

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

INDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Banabuiú, 31 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 05.31-001/2024/SEINFRA

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. ROLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação Anual de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** atinente ao exercício financeiro de **2023** – (Período: 11/04/2023 a 31/12/2023).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
Secretário de Infraestrutura
CPF: 065.093.793-76

Portaria de Nº 301/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

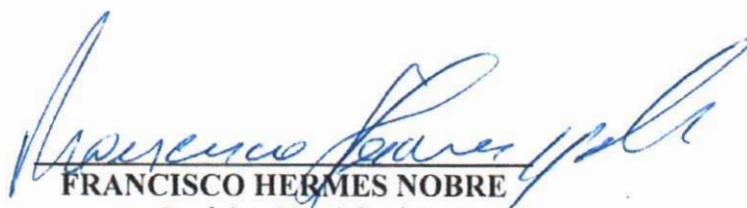
Art. 1º. Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**, portador do CPF: 065.093.793-76 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 11 de abril de 2023.



FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **BANABUIÚ**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):		
13-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Nome do Servidor (Gestor):		
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES		
Cargo/Função:	CPF:	
Secretário de Infraestrutura	065.093.793-76	
Matrícula:	Período da Gestão:	
17722	11/04/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
301/2023	11/04/2023	11/04/2023
Delegação de Competência:		
GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCE-CE:
11/04/2023	11/04/2023	11/04/2023
Endereço Residencial:		
AV. VALDIR LEOPÉRCIO, 321		
Bairro/Distrito:		
CENTRO		
Município:	UF:	CEP:
BANABUIÚ	CE	62960-000
Telefones:		
(88) 9.9723-8403		
Elaborado por:		Período da Gestão:
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES		11/04/2023 a 31/12/2023
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
301/2023	11/04/2023	11/04/2023

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

Diego Torquato Almeida

ASS:

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ASS:

PEDRO H L GONÇALVES

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 17722 – CPF: 065.093.793-76



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Município: BANABUIÚ	Mês/Ano: 12/2023
Órgão: 07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Unidade orçamentária: 0701-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 0702-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: BANABUIÚ	Exercício: 2023		
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA		
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CPF: 006.356.623-02	CNPJ: 13.025.973/0001-27	CPF: 006.356.623-02
Endereço Comercial: RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone: (85) 9.9178-6718		
Email: financegcontabil@gmail.com	Email: diegotor4@hontmail.com		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: *Diego Torquato Almeida*

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: *ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO*

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: *Pedro Henrique Lopes Gonçalves*

NOME: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

MAT.: 17722 – CPF: 065.093.793-76





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2024 as 11:00:17.

Válido até: 03/08/2024.

Código de Controle: 195237.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2024 as 10:59:35.

Válido até: 03/08/2024.

Código de Controle: 509332.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	14.589.148,22	15.348.709,04
Receitas Derivadas e Originárias	439.925,59	0,00
Transferências Correntes Recebidas	3.941,65	0,00
Outros Ingressos Operacionais	14.145.280,98	15.348.709,04
Desembolsos	13.883.665,03	12.639.866,84
Pessoal e Demais Despesas	11.567.071,46	10.773.082,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	2.316.593,57	1.866.784,38
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	705.483,19	2.708.842,20
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.287.491,89	2.186.648,91
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.287.491,89	2.186.648,91
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-1.287.491,89	-2.186.648,91
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

Diego Torquato Almeida



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	751.638,31	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	751.638,31	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	751.638,31	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	169.629,61	522.193,29
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	680.058,49	157.865,20
Caixa e Equivalente de Caixa Final	849.688,10	680.058,49
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	439.925,02	0,00
Receita Patrimonial	0,57	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	751.638,31	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.191.563,90	0,00

Diego Torquato Almeida



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	3.941,65	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	3.941,65	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.941,65	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Urbanismo	10.394.243,00	10.435.133,46
Energia	1.172.828,46	128.106,66
Transporte	0,00	209.842,34
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.567.071,46	10.773.082,46

Diego Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

13 - Secretaria de Infraestrutura

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02


PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Diego Torquato Almeida



Notas Explicativas

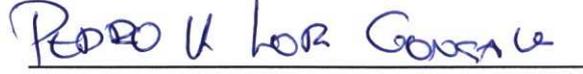
Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	705.483,19
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-1.287.491,89
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	751.638,31
- TOTAL.:	R\$	169.629,61
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	680.058,49
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	849.688,10

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O


PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanco Orçamentário

13 - Secretaria de Infraestrutura

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	287.000,00	287.000,00	443.867,24	156.867,24
Contribuições	150.000,00	150.000,00	439.925,02	289.925,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	439.925,02	289.925,02
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	0,57	-999,43
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,57	-999,43
Transferências Correntes	136.000,00	136.000,00	3.941,65	-132.058,35
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.000,00	36.000,00	3.941,65	-32.058,35
Receitas de Capital	0,00	0,00	751.638,31	751.638,31
Transferências de Capital	0,00	0,00	751.638,31	751.638,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	751.638,31	751.638,31
Subtotal das Receitas (I)	287.000,00	287.000,00	1.195.505,55	908.505,55
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	287.000,00	287.000,00	1.195.505,55	908.505,55
Déficit (IV)	10.310.106,00	14.237.116,15	13.328.610,60	
Total (V) = (III + IV)	10.597.106,00	14.524.116,15	14.524.116,15	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	8.172.816,00	12.895.326,49	12.895.326,49	12.895.326,49	11.567.071,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.686.000,00	3.887.995,10	3.887.995,10	3.887.995,10	3.887.995,10	0,00
Outras Despesas Correntes	5.486.816,00	9.007.331,39	9.007.331,39	9.007.331,39	7.679.076,36	0,00
Despesas de Capital	2.424.290,00	1.628.789,66	1.628.789,66	1.628.789,66	1.287.491,89	0,00
Investimentos	2.414.290,00	1.628.789,66	1.628.789,66	1.628.789,66	1.287.491,89	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	10.597.106,00	14.524.116,15	14.524.116,15	14.524.116,15	12.854.563,35	0,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						

Diego Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanco Orçamentário

13 - Secretaria de Infraestrutura

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)						0,00
Superávit (IX)	10.597.106,00	14.524.116,15	14.524.116,15	14.524.116,15	12.854.563,35	0,00
Total (X) = (VIII + IX)			0,00			0,00
	10.597.106,00	14.524.116,15	14.524.116,15	14.524.116,15	12.854.563,35	
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	27,43	0,00	0,00	0,00	0,00	27,43
Outras Despesas Correntes	27,43	0,00	0,00	0,00	0,00	27,43
Despesas de Capital	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
Investimentos	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
Total	2.277,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,43
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes	118.723,81	381.878,95	371.466,21	2.347,24	126.789,31	
Pessoal e Encargos Sociais	13.140,79	0,00	0,00	0,00	13.140,79	
Outras Despesas Correntes	105.583,02	381.878,95	371.466,21	2.347,24	113.648,52	
Despesas de Capital	206.956,76	270,00	0,00	980,00	206.246,76	
Investimentos	206.956,76	270,00	0,00	980,00	206.246,76	
Total	325.680,57	382.148,95	371.466,21	3.327,24	333.036,07	

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

PEDRO H LOPES GONCALVES
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

Diego Torquato Almeida

O Balço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 1.195.505,55 (UM MILHAO CENTO E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 416,55% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
10.597.106,00	14.524.116,15	14.524.116,15	14.524.116,15	12.854.563,35	0,00

Diogo Torquato Almeida



Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O


PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balço Financeiro

13 - Secretaria de Infraestrutura

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.195.505,55	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	14.524.116,15	13.341.880,32
Vinculada	1.195.505,55	0,00	Ordinaria	11.527.395,92	11.984.586,60
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	751.638,31	0,00	Vinculada	2.996.720,23	1.357.293,72
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.942,22	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	100.005,42
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	439.925,02	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	950.890,94	984.898,22
			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS	2.045.829,29	229.964,56
			Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	42.425,52
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.965.211,46	14.380.594,15	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	697.107,32	162.026,14
Secretaria de Infra-Estrutura	12.965.211,46	14.380.594,15	Secretaria de Infra-Estrutura	697.107,32	162.026,14
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.849.622,32	1.350.263,84	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.619.486,25	1.704.758,24
COFINS	0,00	16,17	ABS PLANO ODONTOLOGICO	34,08	0,00
CONTRB. SINDICAL MENSAL	0,00	1.916,28	COFINS	0,00	16,17
CONTRIB. SINDICAL MENSAL	0,00	396,84	CONTRB. SINDICAL MENSAL	0,00	4.067,50
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - RGPS/INSS	0,00	15.416,90	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - RGPS/INSS	0,00	15.416,90
Contribuicao Previdenciaria - INSS	361.753,57	385.339,65	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	0,00	2.753,61
Contribuição Sindical Anual	147,08	0,00	Contribuicao Previdenciaria - INSS	617.495,76	428.415,52
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	1.746,76	Contribuição Sindical Anual	294,16	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	185.308,81	123.651,13	EMPRESTIMO CONSIGNADO - MULTIPLA	2.141,34	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	57.224,14	37.786,89	EMPRÉSTIMO - BB	180.467,24	394.139,58
Empenhado a Pagar Processado	1.669.552,80	382.148,95	EMPRÉSTIMO - CEF	56.398,88	115.701,94
FALTAS	39.635,53	52.582,08	FALTAS	64.659,47	60.300,09
IRRF	74.839,36	53.923,79	IRRF	96.592,57	68.863,13
ISS	77.636,20	133.419,83	ISS	113.847,90	179.272,54
OUTROS - SALARIO FAMILIA	159.697,82	0,00	OUTROS - SALARIO FAMILIA	25.423,50	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (Outros)	0,00	6.447,10	PENSAO ALIMENTICIA (Outros)	0,00	9.945,81
PENSAO ALIMENTICIA (Autônomos)	0,00	6.447,10	PENSAO ALIMENTICIA (Autônomos)	0,00	6.447,10
Pensão Alimentícia	8.806,36	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.462,34
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.061,88	1.061,88	Pensão Alimentícia	9.651,56	0,00
SINDSEP - SINDICATO	1.673,28	0,00	Restos a Pagar 2021	0,00	305.765,56
Salario Familia	188.122,95	139.984,21	Restos a Pagar 2022	371.466,21	0,00
Salario Maternidade	24.162,54	7.978,28	SALARIO FAMILIA (Outros)	0,00	84.761,47
			SENTENÇAS JUDICIAIS	1.061,88	1.061,88

Diego Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanco Financeiro

13 - Secretaria de Infraestrutura

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SEST/SENAT	254,54	0,00
			SINDSEP - SINDICATO	1.513,20	0,00
			Salario Familia	72.621,48	14.625,73
			Salario Maternidade	5.562,48	9.741,37
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	680.058,49	157.865,20	Caixa e Equivalente de Caixa	849.688,10	680.058,49
B.B 16.281-7 (CONVENIO879397-2018)	0,00	58.733,29	B.B 2.509-7 (SEINFRA)	4.530,00	0,00
B.B 16.296-5 (CONVENIO878543-2018)	25.217,61	59.038,55	B.B 16.296-5 (CONVENIO878543-2018)	0,00	25.217,61
B.B 16.462-3 (CONVENIO881915-2018)	38.668,48	6.631,95	B.B 16.462-3 (CONVENIO881915-2018)	42.656,39	38.668,48
CEF 71.066-9 (PMB GAL FLUVIAL)	52.897,95	33.461,41	CEF 71.066-9 (PMB GAL FLUVIAL)	0,00	52.897,95
CEF 71.145-2 (CV. Nº 016/CIDADES/2)	428.334,95	0,00	CEF 71.145-2 (71145-2)	0,00	428.334,95
CEF 71.154-1 (71154-1 ASF BAR/PD B)	121.747,91	0,00	CEF 71.145-2 (CV. Nº 016/CIDADES/2)	505.668,03	0,00
CEF 71.155-0 (71155-0 PASS MOL BUR)	13.191,59	0,00	CEF 71.154-1 (71154-1 ASF BAR/PD B)	17.623,47	121.747,91
			CEF 71.155-0 (71155-0 PASS MOL BUR)	770,36	13.191,59
			CEF 647.129-1 (MAPA/CV. 913266/2021)	278.439,85	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	17.690.397,82	15.888.723,19	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	17.690.397,82	15.888.723,19

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

PEDRO H LOPES GONCALVES
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Diego Torquato Almeida

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 1.195.505,55 (UM MILHAO CENTO E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

Diego Torquato Almeida

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	443.867,24	Energia	2.045.829,29



Notas Explicativas

Contribuições	439.925,02	Urbanismo	12.478.286,86
Receita Patrimonial	0,57		0,00
Transferências Correntes	3.941,65		0,00
Receitas de Capital	751.638,31		0,00
Transferências de Capital	751.638,31		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	1.195.505,55	Despesa Total	14.524.116,15

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O



Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.020.702,36	1.120.198,28	PASSIVO CIRCULANTE	2.114.872,15	1.156.439,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	849.688,10	680.058,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	13.140,79	13.140,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	849.688,10	680.058,49	PESSOAL A PAGAR	0,03	0,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	849.688,10	680.058,49	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,03	0,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	849.688,10	680.058,49	PESSOAL A PAGAR	0,03	0,03
Banco do Brasil	47.186,39	63.886,09	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,03	0,03
Caixa Econômica Federal	802.501,71	616.172,40	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	13.140,76	13.140,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	158.514,01	426.889,86	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	13.140,76	13.140,76
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	77.379,67	327.155,46	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	13.140,76	13.140,76
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	77.379,67	327.155,46	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇ	13.140,76	13.140,76
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	100,00	100,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.989.448,08	694.688,73
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	100,00	100,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.989.448,08	694.688,73
SALÁRIO FAMÍLIA	77.279,67	327.055,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	1.989.448,08	694.688,73
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	81.134,34	99.734,40	FORNECEDORES NACIONAIS	1.989.448,08	694.688,73
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	81.134,34	99.734,40	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.989.448,08	694.688,73
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN	0,00	18.600,06	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	112.283,28	448.609,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	81.134,34	81.134,34	VALORES RESTITUÍVEIS	112.283,28	448.609,65
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	48.210,96	48.210,96	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	112.283,28	448.609,65
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS-INSS E FOLHA	32.923,38	32.923,38	CONSIGNAÇÕES	112.283,28	448.609,65
ESTOQUES	12.500,25	13.249,93	INSS	53.721,70	309.463,89
ALMOXARIFADO	12.500,25	13.249,93	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	2.237,47	2.492,01
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	12.500,25	13.249,93	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	21.753,21
OUTROS - ALMOXARIFADO	12.500,25	13.249,93	ISS	0,00	36.211,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.302.147,13	11.760.757,21	PENSAO ALIMENTICIA	15.486,75	16.331,95
IMOBILIZADO	13.302.147,13	11.760.757,21	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	34,08
BENS MOVEIS	905.435,57	900.135,57	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.659,13	2.646,13
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	905.435,57	900.135,57	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.178,23	34.652,74
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.300,00	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	25.023,94
MOBILIÁRIO EM GERAL	5.300,00	0,00	Total do Passivo	2.114.872,15	1.156.439,17
DEMAIS BENS MÓVEIS	900.135,57	900.135,57	Patrimônio Líquido		
OUTROS BENS MÓVEIS	900.135,57	900.135,57	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	12.484.841,66	10.861.352,00	RESULTADOS ACUMULADOS	12.207.977,34	11.724.516,32
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	12.484.841,66	10.861.352,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	12.207.977,34	11.724.516,32
BENS DE USO ESPECIAL	143.892,16	143.892,16			
TERRENOS/GLEBAS	80.000,00	80.000,00			
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	63.892,16	63.892,16			

Diogo Torquato Almeida





Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	262.000,00	262.000,00	Total do Passivo	2.114.872,15	1.156.439,17
TERRENOS	262.000,00	262.000,00	Patrimônio Líquido		
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.315.268,67	161.291,01			
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	702.666,94	702.666,94			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	751.534,00	703.177,80			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	9.309.479,89	8.888.324,09			
OBRAS EM ANDAMENTO	9.309.479,89	8.888.324,09			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-88.130,10	-730,36			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSO	-88.130,10	-730,36			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-64.783,53	-730,36			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-64.783,53	-730,36			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-23.346,57	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-2.302,27	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO P	-21.044,30	0,00			
Total	14.322.849,49	12.880.955,49	Total	14.322.849,49	12.880.955,49

Ativo Financeiro	1.008.202,11	1.106.948,35	Passivo Financeiro	2.114.872,15	1.156.439,17
Ativo Permanente	13.314.647,38	11.774.007,14	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				12.207.977,34	11.724.516,32

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanco Patrimonial

13 - Secretaria de Infraestrutura

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.


Diego Torquato Almeida



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 13.302.147,13 (TREZE MILHOES TREZENTOS E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 foi realizada a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis.

 *Diego Torquato Almeida*



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 13.140,79 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.989.448,08 (UM MILHAO NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 112.283,28 (CENTO E DOZE MIL DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 12.207.977,34 (DOZE MILHOES DUZENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Diego Torquato Almeida



Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O


PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	14.647.027,01	14.393.846,37	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	14.163.565,99	11.316.411,76
CONTRIBUIÇÕES	439.925,02	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	4.358.477,61	3.454.176,96
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	439.925,02	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.887.881,20	3.356.109,05
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	439.925,02	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	3.887.881,20	3.356.109,05
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	439.925,02	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	3.887.881,20	3.356.109,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,57	0,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	3.887.881,20	3.356.109,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,57	0,00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.887.881,20	3.356.109,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,57	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	470.596,41	98.067,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,57	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	470.596,41	98.067,91
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,57	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	470.596,41	98.067,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.720.791,42	14.380.594,15	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	470.596,41	98.067,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.965.211,46	14.380.594,15	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.007.467,83	7.700.208,66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.965.211,46	14.380.594,15	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.123.080,24	3.611.338,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.965.211,46	14.380.594,15	CONSUMO DE MATERIAL	3.123.080,24	3.611.338,13
REPASSE RECEBIDO	12.965.211,46	14.380.594,15	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.123.080,24	3.611.338,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.941,65	0,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.123.080,24	3.611.338,13
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	3.941,65	0,00	SERVIÇOS	5.796.987,85	4.088.870,53
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTANGÍVEIS	3.941,65	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	633.064,03	825.268,81
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	3.941,65	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	633.064,03	825.268,81
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	751.638,31	0,00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	633.064,03	825.268,81
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	751.638,31	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.163.923,82	3.263.601,72
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - INTERMUNICIPAIS	751.638,31	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	5.163.923,82	3.263.601,72
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	751.638,31	0,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.163.923,82	3.263.601,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.827,49	13.252,22	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	87.399,74	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.500,25	13.249,93	DEPRECIÇÃO	87.399,74	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.500,25	13.249,93	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	87.399,74	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	12.500,25	13.249,93	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	87.399,74	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.500,25	13.249,93	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.053,17	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.327,24	2,29	DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.346,57	0,00

Diego Torquato Almeida



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.327,24	2,29	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	697.107,32	162.026,14
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.327,24	2,29	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	697.107,32	162.026,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	470.482,51	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	697.107,32	162.026,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	470.482,51	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	697.107,32	162.026,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	470.482,51	0,00	REPASSE CONCEDIDO	697.107,32	162.026,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	470.482,51	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.513,23	0,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI	470.482,51	0,00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.513,23	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	100.513,23	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:	100.513,23	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	100.513,23	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				483.461,02	3.077.434,61

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	1.628.789,66	2.323.918,91
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Diogo Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Variações Patrimoniais

13 - Secretaria de Infraestrutura

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

Pedro H. Lopes Gonçalves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 14.647.027,01(QUATORZE MILHOES SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL VINTE E SETE REAIS E UM CENTAVO) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.


Diego Torquato Almeida



Notas Explicativas

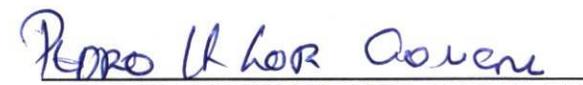
Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 14.163.565,99(QUATORZE MILHOES CENTO E SESENTA E TRES MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O


PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO

BENS MÓVEIS INCORPORADOS

Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 0701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Funcional Programática: 15.122.0002.2.072.0000 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
24/08/2023	032		11080002	11/08/2023	ANA CAROLINA OLIVEIRA XAVIER I	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
Totais por Natureza R\$:							5.300,00		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							5.300,00		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							5.300,00		0,00	
Total por Unidade Gestora R\$:							5.300,00		0,00	
Totais Gerais R\$:							5.300,00		0,00	

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Gestor

BENS IMÓVEIS INCORPORADOS



Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Oçamentária: 0701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Funcional Programática: 15.122.0002.1.014.0000 Ampliação, Manutenção, Reforma e Adequação de Prédios Públicos Municipais

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
30/01/2023	458		30010015	30/01/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	81.818,63	81.818,63	0,00	81.818,63	0,00
	Histórico:	4ª MEDIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADILIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPECIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
07/02/2023	287		02010448	02/01/2023	RG2 TERRAPLENAGEM LTDA	67.529,99	67.529,99	0,00	67.529,99	0,00
	Histórico:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNIICPIO DE BANABUIU/CE NAS DIVERSAS RUAS NA SEDE- MAPP 3674, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.								
01/03/2023	463		01020022	01/02/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	54.262,75	54.262,75	0,00	54.262,75	0,00
	Histórico:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADILIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPECIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. 5ª MEDIÇÃO.								
30/03/2023	471		29030004	29/03/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	56.067,95	56.067,95	0,00	56.067,95	0,00
	Histórico:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADILIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPECIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/SEINFRA, REFERENTE A 6ª MEDIÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº 2022071903.								
11/04/2023	474		10040001	10/04/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	30.289,04	30.289,04	0,00	30.289,04	0,00
	Histórico:	EXECUÇÃO DO PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA NO SITIO BURACO (MAPP 5466)NO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/SEINFRA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME CONTRATO Nº 2022090102 E 1ª MEDIÇÃO.								
17/04/2023	288		03040014	03/04/2023	RG2 TERRAPLENAGEM LTDA	59.695,19	59.695,19	0,00	59.695,19	0,00
	Histórico:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNIICPIO DE BANABUIU/CE NAS DIVERSAS RUAS NA SEDE- MAPP 3674, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. 05 MEDIÇÃO.								
03/05/2023	479		03040054	03/04/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	48.356,20	48.356,20	0,00	48.356,20	0,00
	Histórico:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADILIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPECIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/SEINFRA, REFERENTE A 7ª MEDIÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº 2022071903.								
23/05/2023	290		08050011	08/05/2023	RG2 TERRAPLENAGEM LTDA	57.755,51	57.755,51	0,00	57.755,51	0,00
	Histórico:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNIICPIO DE BANABUIU/CE NAS DIVERSAS RUAS NA SEDE- MAPP 3674, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. 06 MEDIÇÃO.								
07/06/2023	485		02050052	02/05/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	28.591,24	28.591,24	0,00	28.591,24	0,00
	Histórico:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADILIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPECIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. 8ª MEDIÇÃO.								

Diego Torquato Almeida



Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Oçamentária: 0701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Funcional Programática: 15.122.0002.1.014.0000 Ampliação, Manutenção, Reforma e Adequação de Prédios Públicos Municipais

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
23/08/2023	502		19070010	19/07/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	61.541,23	61.541,23	0,00	61.541,23	0,00
					Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADILIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPECIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. 9º MEDIÇÃO.					
28/09/2023	510		01090007	01/09/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	213.914,72	213.914,72	0,00	213.914,72	0,00
					Histórico: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA NO SITIO BURACO (MAPP 5466)NO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/SEINFRA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME CONTRATO Nº 2022090102 E 3ª MEDIÇÃO.					
18/10/2023	2445		09100001	09/10/2023	COPA ENGENHARIA LTDA	398.449,99	398.449,99	0,00	216.037,04	182.412,95
					Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE BARRA DO SITIÀ BANABUIÚ/CE - CONVENIO - 267/2022 - Nº DO PROCESSO - SPU - 03981878/2022. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.					
18/10/2023	2446		09100002	09/10/2023	COPA ENGENHARIA LTDA	101.416,00	101.416,00	0,00	101.416,00	0,00
					Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE PEDRAS BRANCAS BANABUIÚ/CE - CONVENIO - 267/2022 - Nº DO PROCESSO - SPU - 03981878/2022. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.					
14/11/2023	517		16100046	16/10/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	85.400,69	85.400,69	0,00	85.400,69	0,00
					Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADILIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPECIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. 10ª MEDIÇÃO.					
20/11/2023	520		20100021	20/10/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	44.815,71	44.815,71	0,00	44.815,71	0,00
					Histórico: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA NO SITIO BURACO (MAPP 5466)NO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/SEINFRA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME CONTRATO Nº 2022090102 E 2ª MEDIÇÃO. DO 1º ADITIVO					
11/12/2023	526		01120007	01/12/2023	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	29.172,54	29.172,54	0,00	0,00	29.172,54
					Histórico: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA NO SITIO BURACO (MAPP 5466)NO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/SEINFRA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME CONTRATO Nº 2022090102 E 3ª MEDIÇÃO DO 1º ADITIVO.					

Totais por Natureza R\$: 1.419.077,38 1.207.491,89

Totais por Funcional Programática R\$: 1.419.077,38 1.207.491,89

Funcional Programática: 15.451.0012.1.016.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Pracas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
04/12/2023	149		01110054	01/11/2023	T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇOES EI	127.780,95	127.780,95	0,00	80.000,00	47.780,95
					Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNBO DA ARENINHA DO BAIRRO ALTO ALEGRE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 07001/2023 E CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES Nº 2023100601					

Diego Torquato Almeida

Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Oçamentária: 0701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Funcional Programática: 15.451.0012.1.016.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Pracas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
19/12/2023	151		19120007	19/12/2023	T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EI	76.631,33	76.631,33	0,00	0,00	76.631,33

Histórico: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA ARENINHA DO BAIRRO ALTO ALEGRE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 07001/2023 E CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES Nº 2023100601, REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO.

Totais por Natureza R\$:	204.412,28	80.000,00
Totais por Funcional Programática R\$:	204.412,28	80.000,00
Totais por Unidade Orçamentária R\$:	1.623.489,66	1.287.491,89
Total por Unidade Gestora R\$:	1.623.489,66	1.287.491,89
Totais Gerais R\$:	1.623.489,66	1.287.491,89

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO *PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES*

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

III – Anexos Auxiliares



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	443.867,24	Despesas Correntes	12.895.326,49
Contribuições	439.925,02	Pessoal e Encargos Sociais	3.887.995,10
Receita Patrimonial	0,57	Outras Despesas Correntes	9.007.331,39
Transferências Correntes	3.941,65	Despesas de Capital	1.628.789,66
DEFICIT Corrente	12.451.459,25	Investimentos	1.628.789,66
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	751.638,31		
Transferências de Capital	751.638,31		
DEFICIT Capital	877.151,35		
R E S U M O			
Receitas Correntes	443.867,24	Despesas	12.895.326,49
Receitas de Capital	751.638,31	Despesas de Capital	1.628.789,66
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	13.328.610,60		
Total Geral do Anexo 01:	14.524.116,15		14.524.116,15

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Pedro H Lopes Gonçalves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			443.867,24
1200.00.00.00.00	Contribuições		439.925,02	
1240.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	439.925,02		
1241.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	439.925,02		
1241.50.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	439.925,02		
1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	439.925,02		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		0,57	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,57		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,57		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,57		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,57		
1321.01.01.07.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos da CIDE	0,57		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		3.941,65	
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.941,65		
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.941,65		
1721.53.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.941,65		
1721.53.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.941,65		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			751.638,31
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		751.638,31	
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	751.638,31		
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	751.638,31		
2414.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	751.638,31		
2414.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	751.638,31		
Total Geral:				1.195.505,55

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Pedro H. Lopes Gonç. Alves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Infra-Estrutura

U.O.: 07.01 Secretaria de Infra-Estrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.895.326,49
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		3.887.995,10	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.887.995,10		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.388.269,82		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.499.611,38		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113,90		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		9.007.331,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.007.331,39		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.109.830,31		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	633.064,03		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.163.923,82		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	18.360,11		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	82.153,12		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.628.789,66
4.4.00.00.00	Investimentos		1.628.789,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.628.789,66		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.623.489,66		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.300,00		
Total da Unidade Orçamentária:		14.524.116,15	14.524.116,15	14.524.116,15
			Total Geral:	14.524.116,15

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Pedro Henrique Lopes Gonçalves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.895.326,49
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		3.887.995,10	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.887.995,10		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.388.269,82		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.499.611,38		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113,90		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		9.007.331,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.007.331,39		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.109.830,31		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	633.064,03		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.163.923,82		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	18.360,11		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	82.153,12		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.628.789,66
4.4.00.00.00	Investimentos		1.628.789,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.628.789,66		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.623.489,66		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.300,00		
Total Geral:				14.524.116,15

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

PEDRO H LOPES GONCALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Infra-Estrutura

U.O.: 07.01 Secretaria de Infra-Estrutura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.000.0000	Urbanismo	0,00	1.716.289,59	10.761.997,27	12.478.286,86
15.122.0000	Administração Geral	0,00	1.511.877,31	9.958.313,24	11.470.190,55
15.122.0002	Apoio Administrativo	0,00	1.511.877,31	9.958.313,24	11.470.190,55
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	204.412,28	121.681,00	326.093,28
15.451.0012	Infraestrutura Urbana	0,00	204.412,28	0,00	204.412,28
15.451.0015	Gestao Eficiente de Servicos	0,00	0,00	121.681,00	121.681,00
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	682.003,03	682.003,03
15.452.0015	Gestao Eficiente de Servicos	0,00	0,00	682.003,03	682.003,03
25.000.0000	Energia	0,00	0,00	2.045.829,29	2.045.829,29
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	0,00	2.045.829,29	2.045.829,29
25.752.0015	Gestao Eficiente de Servicos	0,00	0,00	2.045.829,29	2.045.829,29
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	1.716.289,59	12.807.826,56	14.524.116,15
Total Geral:		0,00	1.716.289,59	12.807.826,56	14.524.116,15

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

PEDRO H LOPES GONCALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.000.0000	Urbanismo	0,00	1.716.289,59	10.761.997,27	12.478.286,86
15.122.0000	Administração Geral	0,00	1.511.877,31	9.958.313,24	11.470.190,55
15.122.0002	Apoio Administrativo	0,00	1.511.877,31	9.958.313,24	11.470.190,55
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	204.412,28	121.681,00	326.093,28
15.451.0012	Infraestrutura Urbana	0,00	204.412,28	0,00	204.412,28
15.451.0015	Gestao Eficiente de Servicos	0,00	0,00	121.681,00	121.681,00
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	682.003,03	682.003,03
15.452.0015	Gestao Eficiente de Servicos	0,00	0,00	682.003,03	682.003,03
25.000.0000	Energia	0,00	0,00	2.045.829,29	2.045.829,29
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	0,00	2.045.829,29	2.045.829,29
25.752.0015	Gestao Eficiente de Servicos	0,00	0,00	2.045.829,29	2.045.829,29
Total Geral:		0,00	1.716.289,59	12.807.826,56	14.524.116,15

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Pedro H Lopes Goncalves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.000.0000	Urbanismo	11.527.395,92	950.890,94	12.478.286,86
15.122.0000	Administração Geral	10.519.299,61	950.890,94	11.470.190,55
15.122.0002	Apoio Administrativo	10.519.299,61	950.890,94	11.470.190,55
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	326.093,28	0,00	326.093,28
15.451.0012	Infraestrutura Urbana	204.412,28	0,00	204.412,28
15.451.0015	Gestao Eficiente de Servicos Urbanos	121.681,00	0,00	121.681,00
15.452.0000	Seviços Urbanos	682.003,03	0,00	682.003,03
15.452.0015	Gestao Eficiente de Servicos Urbanos	682.003,03	0,00	682.003,03
25.000.0000	Energia	0,00	2.045.829,29	2.045.829,29
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	2.045.829,29	2.045.829,29
25.752.0015	Gestao Eficiente de Servicos Urbanos	0,00	2.045.829,29	2.045.829,29
Total Geral:		11.527.395,92	2.996.720,23	14.524.116,15

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Pedro H Lopes Goncalves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

PEDRO H LOPES GONÇALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Pedro H Lopes Gonçalves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	12.478.286,86	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	12.478.286,86	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

PEDRO H L GONCALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Pedro H Lopes Gonçalves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Infra-Estrutura	2.045.829,29	0,00	0,00	0,00	14.524.116,15
Total Geral:	2.045.829,29	0,00	0,00	0,00	14.524.116,15

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Pedro H Lopes Gonçalves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	287.000,00	443.867,24	156.867,24 (+)
1200.00.00.00.00	Contribuições	150.000,00	439.925,02	289.925,02 (+)
1240.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	439.925,02	289.925,02 (+)
1241.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	439.925,02	289.925,02 (+)
1241.50.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	439.925,02	289.925,02 (+)
1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	439.925,02	289.925,02 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	0,57	999,43 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	0,57	999,43 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	0,57	999,43 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	0,57	999,43 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	0,57	999,43 (-)
1321.01.01.07.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos da CIDE	1.000,00	0,57	999,43 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	136.000,00	3.941,65	132.058,35 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1717.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.000,00	3.941,65	32.058,35 (-)
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	36.000,00	3.941,65	32.058,35 (-)
1721.53.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	3.941,65	32.058,35 (-)
1721.53.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	3.941,65	32.058,35 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
2414.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
2414.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
Total Geral:		287.000,00	1.195.505,55	908.505,55 (+)

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Pedro H Lopes Gonçalves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Infra-Estrutura

U.O.: 07.01 Secretaria de Infra-Estrutura

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.895.326,49	0,00	12.895.326,49	12.895.326,49	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.887.995,10	0,00	3.887.995,10	3.887.995,10	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.887.995,10	0,00	3.887.995,10	3.887.995,10	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	2.388.269,82	0,00	2.388.269,82	2.388.269,82	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.499.611,38	0,00	1.499.611,38	1.499.611,38	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113,90	0,00	113,90	113,90	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.007.331,39	0,00	9.007.331,39	9.007.331,39	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.007.331,39	0,00	9.007.331,39	9.007.331,39	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.109.830,31	0,00	3.109.830,31	3.109.830,31	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	633.064,03	0,00	633.064,03	633.064,03	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.163.923,82	0,00	5.163.923,82	5.163.923,82	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	18.360,11	0,00	18.360,11	18.360,11	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	82.153,12	0,00	82.153,12	82.153,12	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.628.789,66	0,00	1.628.789,66	1.628.789,66	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	1.628.789,66	0,00	1.628.789,66	1.628.789,66	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.628.789,66	0,00	1.628.789,66	1.628.789,66	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.623.489,66	0,00	1.623.489,66	1.623.489,66	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.300,00	0,00	5.300,00	5.300,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		14.524.116,15	0,00	14.524.116,15	14.524.116,15	0,00
Total Geral:		14.524.116,15	0,00	14.524.116,15	14.524.116,15	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

PEDRO H LOPES GONCALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

13 - Secretaria de Infraestrutura

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O


PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO



Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
GRATIFICAÇÃO COMBATE CORONAVÍRUS	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	272.522,02	347.820,77	98.044,98	22.746,23	0,00
OUTROS - SALARIO FAMILIA	0,00	134.274,32	159.697,82	25.423,50	0,00	0,00
Salario Familia	0,00	138.247,70	188.122,95	72.621,48	22.746,23	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	18.600,06	24.162,54	5.562,48	0,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	18.600,06	24.162,54	5.562,48	0,00	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	48.210,96	0,00	0,00	48.210,96	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (Débitos a Regularizar)	0,00	48.210,96	0,00	0,00	48.210,96	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	236,70	236,70	0,00	0,00
PAGAMENTO DNOCS	0,00	0,00	236,70	236,70	0,00	0,00
INSS	309.463,89	0,00	361.845,97	617.588,16	0,00	53.721,70
Contribuicao Previdenciaria - INSS	309.463,89	0,00	361.845,97	617.588,16	0,00	53.721,70
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	2.492,01	0,00	0,00	254,54	0,00	2.237,47
SEST/SENAT	2.492,01	0,00	0,00	254,54	0,00	2.237,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21.753,21	0,00	74.839,36	96.592,57	0,00	0,00
IRRF	21.753,21	0,00	74.839,36	96.592,57	0,00	0,00
ISS	36.211,70	0,00	77.678,20	113.889,90	0,00	0,00
ISS	36.211,70	0,00	77.678,20	113.889,90	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	11.230,92	0,00	9.631,55	10.476,75	0,00	10.385,72
Pensão Alimenticia	11.230,92	0,00	9.631,55	10.476,75	0,00	10.385,72
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	34,08	0,00	0,00	34,08	0,00	0,00
ABS PLANO ODONTOLOGICO	34,08	0,00	0,00	34,08	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.646,13	0,00	1.820,36	1.807,36	0,00	2.659,13
Contribuição Sindical Anual	1.869,16	0,00	147,08	294,16	0,00	1.722,08
SINDSEP - SINDICATO	776,97	0,00	1.673,28	1.513,20	0,00	937,05
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.652,74	0,00	242.532,95	239.007,46	0,00	38.178,23
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - MULTIPLA	2.141,34	0,00	0,00	2.141,34	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	12.584,86	0,00	185.308,81	180.467,24	0,00	17.426,43
EMPRÉSTIMO - CEF	19.758,70	0,00	57.224,14	56.398,88	0,00	20.583,96
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BMG	167,84	0,00	0,00	0,00	0,00	167,84
OUTROS CONSIGNATARIOS	25.023,94	0,00	40.697,41	65.721,35	0,00	0,00
FALTAS	25.023,94	0,00	39.635,53	64.659,47	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.061,88	1.061,88	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	710.106,95	0,00	1.669.552,80	374.793,45	0,00	2.004.866,30
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	2.277,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,43
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	707.829,52	0,00	1.669.552,80	374.793,45	0,00	2.002.588,87
Total Geral:	1.153.615,57	339.433,04	2.850.818,61	1.624.009,78	71.057,19	2.112.048,55



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Demonstrativo da Dívida Flutuante

13 - Secretaria de Infraestrutura

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O


PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** no exercício financeiro **2023** (Período: 11/04/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O - CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO ASS: PEDRO H LOPES GONÇALVES

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 - CPF: 060.437.753-36

NOME: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

MAT.: 17722 - CPF: 065.093.793-76

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: BANABUIÚ

Exercício: 2023

Período: 11/04/2023 a 31/12/2023

Órgão: 07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Gestora: 13- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Pedro H. L. Gonçalves

NOME: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

MAT.: 17722 – CPF: 065.093.793-76

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos
(Modelo 04)**



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** no exercício financeiro **2023** (Período: 11/04/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

Diego Torquato Almeida

ASS:

ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

ASS:

PEDRO H. L. GONÇALVES

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 17722 – CPF: 065.093.793-76



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2023**

Período: **11/04/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Gestora: **13-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

NOME: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

MAT.: 17722 – CPF: 065.093.793-76



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIU - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** no exercício financeiro **2023** (Período: 11/04/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

ASS: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 17722 – CPF: 065.093.793-76

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2023**

Período: **11/04/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Gestora: **13-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

NOME: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

MAT.: 17722 – CPF: 065.093.793-76



CNPJ: 23.444.672/0001-91
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNORBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 0701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Funcional Programática: 15.122.0002.1.014-0000 - Ampliação, Manutenção, Reforma e Adequação de Prédios Públicos Municipais

Natureza Despesa: 44905100 - Obras e Instalações

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
09100001	09/10/2023	Global	COPA ENGENHARIA LTDA	1701000000 - Outras Transferências de C	398.449,99	182.412,95	0,00	182.412,95
01120007	01/12/2023	Ordinário	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	29.172,54	29.172,54	0,00	29.172,54
Total da Natureza:					427.622,53	211.585,49	0,00	211.585,49
Total Projeto Atividade:					427.622,53	211.585,49	0,00	211.585,49

Funcional Programática: 15.122.0002.2.072-0000 - Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
15020018	15/02/2023	Ordinário	R V NOGUEIRA CONSTRUCOES E SER	1500000000 - Recursos não vinculados de	24.392,50	0,50	0,00	0,50
19060012	19/06/2023	Ordinário	FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00
07080016	07/08/2023	Ordinário	K R DE CASTRO-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	24.640,00	24.640,00	0,00	24.640,00
02100042	02/10/2023	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	17.961,85	43,11	0,00	43,11
09100005	09/10/2023	Ordinário	K R DE CASTRO-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	30.357,00	30.357,00	0,00	30.357,00
10100018	10/10/2023	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	21.383,48	21.383,48	0,00	21.383,48
13110134	13/11/2023	Ordinário	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	119,00	119,00	0,00	119,00
01120022	01/12/2023	Ordinário	B M EDUARDO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.834,00	9.834,00	0,00	9.834,00
01120054	01/12/2023	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	52.750,47	52.750,47	0,00	52.750,47
04120002	04/12/2023	Ordinário	R V NOGUEIRA CONSTRUCOES E SER	1500000000 - Recursos não vinculados de	38.960,00	38.960,00	0,00	38.960,00
04120004	04/12/2023	Ordinário	R V NOGUEIRA CONSTRUCOES E SER	1500000000 - Recursos não vinculados de	40.270,00	40.270,00	0,00	40.270,00
04120005	04/12/2023	Ordinário	R V NOGUEIRA CONSTRUCOES E SER	1500000000 - Recursos não vinculados de	36.078,00	36.078,00	0,00	36.078,00
04120085	04/12/2023	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	254,34	254,34	0,00	254,34
04120147	04/12/2023	Ordinário	K R DE CASTRO-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	30.357,00	30.357,00	0,00	30.357,00
18120018	18/12/2023	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	28.872,07	28.872,07	0,00	28.872,07
27120006	27/12/2023	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.870,00	9.870,00	0,00	9.870,00
Total da Natureza:					372.699,71	330.388,97	0,00	330.388,97

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010079	02/01/2023	Global	ANTONIO WHEMSON DE ALMEIDA XIM	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.780,00	840,00	0,00	840,00
16030004	16/03/2023	Ordinário	ANTONIO CALIXTO DE BRITO	1500000000 - Recursos não vinculados de	835,00	835,00	0,00	835,00
20040040	20/04/2023	Ordinário	CARLOS HENRIQUE BRITO DE ARAUJ	1500000000 - Recursos não vinculados de	179,00	28,64	0,00	28,64
01080127	01/08/2023	Ordinário	MARIA JANE DE AGUIAR	1500000000 - Recursos não vinculados de	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
01090104	01/09/2023	Ordinário	MARIA JANE DE AGUIAR	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
02100063	02/10/2023	Ordinário	MARIA NILZA LOPES PINHEIRO TORRE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
02100064	02/10/2023	Ordinário	MARIA JANE DE AGUIAR	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Diogo Torquato Almeida



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
01110036	01/11/2023	Ordinário	MARIA JANE DE AGUIAR	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23110003	23/11/2023	Ordinário	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.159,00	1.159,00	0,00	1.159,00
01120065	01/12/2023	Ordinário	MARIA JANE DE AGUIAR	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04120014	04/12/2023	Ordinário	MARIA NILZA LOPES PINHEIRO TORRE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
04120098	04/12/2023	Ordinário	FRANCISCO TOME DE LIMA FILHO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00
18120002	18/12/2023	Ordinário	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	1500000000 - Recursos não vinculados de	809,00	809,00	0,00	809,00
Total da Natureza:					30.362,00	27.271,64	0,00	27.271,64

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02010088	02/01/2023	Global	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA, AR	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.927,62	676,34	0,00	676,34
02010090	02/01/2023	Estimativo	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANE	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.534,22	353,41	0,00	353,41
16020040	16/02/2023	Global	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMII	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.200,00	600,00	0,00	600,00
01060088	01/06/2023	Ordinário	TF CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.549,00	5.549,00	0,00	5.549,00
04080002	04/08/2023	Estimativo	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA, AR	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.671,56	193,24	0,00	193,24
01090010	01/09/2023	Global	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.600,00	10.600,00	0,00	10.600,00
01090080	01/09/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	369,00	369,00	0,00	369,00
01090081	01/09/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	881,00	881,00	0,00	881,00
02100006	02/10/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.374,00	1.374,00	0,00	1.374,00
02100007	02/10/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.374,00	1.374,00	0,00	1.374,00
02100120	02/10/2023	Ordinário	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.521,08	10.521,08	0,00	10.521,08
01110006	01/11/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	632,00	632,00	0,00	632,00
01110007	01/11/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	992,00	992,00	0,00	992,00
01110008	01/11/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.664,00	1.664,00	0,00	1.664,00
01110009	01/11/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	779,00	779,00	0,00	779,00
06110051	06/11/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.469,00	1.469,00	0,00	1.469,00
13110020	13/11/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.001,00	1.001,00	0,00	1.001,00
20110006	20/11/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.517,00	1.517,00	0,00	1.517,00
20110013	20/11/2023	Ordinário	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.508,84	10.508,84	0,00	10.508,84
01120092	01/12/2023	Ordinário	EDILAILSON FIDELES FERNANDES	1500000000 - Recursos não vinculados de	500,00	500,00	0,00	500,00
04120015	04/12/2023	Ordinário	GINALDO LOPES DA SILVA 0467700737	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04120016	04/12/2023	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMII	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
04120018	04/12/2023	Ordinário	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.328,29	10.328,29	0,00	10.328,29
04120144	04/12/2023	Ordinário	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA L	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00
04120145	04/12/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	974,00	974,00	0,00	974,00
04120146	04/12/2023	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.076,00	1.076,00	0,00	1.076,00
14120002	14/12/2023	Ordinário	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANE	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.001,28	2.001,28	0,00	2.001,28
Total da Natureza:					85.243,89	71.733,48	0,00	71.733,48

Natureza Despesa: 33909200 - Despesa de Exercícios Anteriores					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				

Diogo Torquato Almeida



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33909200 - Despesa de Exercícios Anteriores								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110023	01/11/2023	Ordinário	K R DE CASTRO-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.426,11	9.426,11	0,00	9.426,11
01110024	01/11/2023	Ordinário	K R DE CASTRO-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.934,00	8.934,00	0,00	8.934,00
Total da Natureza:					18.360,11	18.360,11	0,00	18.360,11

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11080002	11/08/2023	Ordinário	ANA CAROLINA OLIVEIRA XAVIER DE S	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.300,00	5.300,00	0,00	5.300,00
Total da Natureza:					5.300,00	5.300,00	0,00	5.300,00
Total Projeto Atividade:					511.965,71	453.054,20	0,00	453.054,20

Funcional Programática: 15.451.0012.1.016-0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Pracas

Natureza Despesa: 44905100 - Obras e Instalações								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110054	01/11/2023	Global	T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIREI	1500000000 - Recursos não vinculados de	127.780,95	47.780,95	0,00	47.780,95
19120007	19/12/2023	Ordinário	T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIREI	1500000000 - Recursos não vinculados de	76.631,33	76.631,33	0,00	76.631,33
Total da Natureza:					204.412,28	124.412,28	0,00	124.412,28
Total Projeto Atividade:					204.412,28	124.412,28	0,00	124.412,28

Funcional Programática: 15.452.0015.2.074-0000 - Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010485	02/01/2023	Ordinário	FRANCISCO VICTOR PEREIRA DA COE	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
Total da Natureza:					3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
Total Projeto Atividade:					3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00

Funcional Programática: 15.452.0015.2.075-0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
08120016	08/12/2023	Ordinário	ESPOLIO ANTONIO SALES MAGALHAE	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da Natureza:					4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total Projeto Atividade:					4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Funcional Programática: 25.752.0015.2.076-0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01060086	01/06/2023	Ordinário	PROVALE ENERGIA EIRELI	1751000000 - Recursos da Contribuição p	175.127,48	115.127,48	0,00	115.127,48
07070018	07/07/2023	Global	PROVALE ENERGIA EIRELI	1751000000 - Recursos da Contribuição p	198.704,96	37.704,96	0,00	37.704,96
01080121	01/08/2023	Global	PROVALE ENERGIA EIRELI	1751000000 - Recursos da Contribuição p	230.217,42	230.217,42	0,00	230.217,42

Diego Torquato Almeida



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
03100015	03/10/2023	Global	PROVALE ENERGIA EIRELI	1751000000 - Recursos da Contribuição p	166.618,54	166.618,54	0,00	166.618,54
01110041	01/11/2023	Global	PROVALE ENERGIA EIRELI	1751000000 - Recursos da Contribuição p	128.645,06	128.645,06	0,00	128.645,06
01120083	01/12/2023	Global	PROVALE ENERGIA EIRELI	1751000000 - Recursos da Contribuição p	99.294,97	99.294,97	0,00	99.294,97
11120004	11/12/2023	Ordinário	PROVALE ENERGIA EIRELI	1751000000 - Recursos da Contribuição p	95.392,40	95.392,40	0,00	95.392,40
Total da Natureza:					1.094.000,83	873.000,83	0,00	873.000,83
Total Projeto Atividade:					1.094.000,83	873.000,83	0,00	873.000,83
Total Unidade Orçamentária:					2.245.501,35	1.669.552,80	0,00	1.669.552,80
Total Unidade Gestora:					2.245.501,35	1.669.552,80	0,00	1.669.552,80
Totais R\$:					2.245.501,35	1.669.552,80	0,00	1.669.552,80

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO *PEDRO H LOPES GONCALVES*

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
Tesoureiro

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
Gestor

RESTOS A PAGAR PAGOS



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	03010028	16110023	03/01/2023	33903000	07.01.15.122.0002.2047.0000	POSTO SERTAO LTDA			71.933,22	71.933,22	0,00
2022	10010060	15120008	10/01/2023	33903000	07.01.15.122.0002.2047.0000	POSTO SERTAO LTDA			27.720,86	27.720,86	0,00
2022	27010002	01030001	27/01/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	GINALDO LOPES DA SILVA			2.000,00	2.000,00	0,00
2022	10020038	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			1.001,00	1.001,00	0,00
2022	10020039	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			917,00	917,00	0,00
2022	10020040	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			1.001,00	1.001,00	0,00
2022	10020041	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			1.232,00	1.232,00	0,00
2022	10020042	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			1.463,00	1.463,00	0,00
2022	10020043	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			446,00	446,00	0,00
2022	10020044	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			1.449,00	1.449,00	0,00
2022	10020047	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			881,00	881,00	0,00
2022	10020048	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			641,00	641,00	0,00
2022	10020049	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			881,00	881,00	0,00
2022	10020050	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			631,38	631,38	0,00
2022	10020051	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			992,00	992,00	0,00
2022	10020052	24110006	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			899,00	899,00	0,00
2022	10020063	01120052	10/02/2023	33903900	07.01.15.122.0002.1009.0000	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI			151.255,85	151.255,85	0,00
2022	10030129	01070057	10/03/2023	33903600	07.01.15.122.0002.2047.0000	MARIA NILZA LOPES PINHEIRO			1.900,00	1.900,00	0,00
2022	13030018	10020021	13/03/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	SERTAONET COMUNICACAO			200,00	200,00	0,00
2022	16030006	01110055	16/03/2023	33903000	07.01.25.752.0015.2051.0000	SETE COMERCIO DE INFORMATICA E			46.140,58	46.140,58	0,00
2022	10040067	01120048	10/04/2023	33903900	07.01.15.122.0002.2047.0000	MACIEL VALENTIM DE SOUSA			2.164,00	2.164,00	0,00
2022	10050043	20100093	10/05/2023	33903000	07.01.25.752.0015.2051.0000	SETE COMERCIO DE INFORMATICA E			55.717,32	55.717,32	0,00
									371.466,21	371.466,21	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

Antonio Fred do Amaral Filho

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

Pedro Henrique Lopes Goncalves

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Gestor

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Relatório de Prescrição de Restos a Pagar Processados

Unidade Gestora: 13 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria de Infra-Estrutura

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.02.0177	01/02/2018	LETICIA MARIA SANTIAGO LIMA	15.122.0002.2047.0000.33903600	Processado	29/12/2023	200,00
01.05.0060	01/05/2018	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	15.122.0002.2047.0000.33903900	Processado	29/12/2023	7,24
01.06.0090	01/06/2018	MARIA JANE DE AGUIAR	15.122.0002.2047.0000.33903600	Processado	29/12/2023	1.300,00
06.07.0002	06/07/2018	SETE COMERCIO DE INFORMATICA E RECARGA DE	15.122.0002.2047.0000.33903000	Processado	29/12/2023	500,00
06.07.0004	06/07/2018	JONAS ALISSON AZEVEDO - ME	15.122.0002.2047.0000.44905200	Processado	29/12/2023	980,00
17.12.0016	17/12/2018	FRANCISCO ERINALDO COSTA LIMA	15.451.0015.2048.0000.33903600	Processado	29/12/2023	340,00
Total da Unidade Orçamentária:						3.327,24
Total da Unidade Gestora:						3.327,24
Total Geral:						3.327,24

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
Tesoureiro

PEDRO H LOPES GONCALVES
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
Gestor

RESTOS A PAGAR CANCELADOS



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Relatório de Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: _____ 0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
Tesoureiro

PEDRO H LOPES GONCALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, referente ao exercício financeiro **2023** (Período: 11/04/2023 a 31/12/2023), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO ASS: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

NOME: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

MAT.: 17722 – CPF: 065.093.793-76

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL

JANEIRO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Banabuiú
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Infraestrutura

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 680.058,49 (SEISCENTOS E OITENTA MIL CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Org.: 13 Secretaria de Infraestrutura
U.O.: 0701 Secretaria de Infra-Estrutura

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
252	B.B 16.296-5 (CONVENIO878543-2018)	25.217,61
259	B.B 16.462-3 (CONVENIO881915-2018)	38.668,48
243	CEF 71.066-9 (PMB GAL FLUVIAL)	52.897,95
277	CEF 71.145-2 (CV. Nº 016/CIDADES/2)	428.334,95
279	CEF 71.154-1 (71154-1 ASF BAR/PD B)	121.747,91
278	CEF 71.155-0 (71155-0 PASS MOL BUR)	13.191,59
Total da Und.		680.058,49
Total da Unidade Gestora:		680.058,49

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 680.058,49 (SEISCENTOS E OITENTA MIL CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não foram verificadas conciliações bancárias para o período.

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO *PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES*

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Gestor

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL

ABRIL



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Banabuiu
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 11/04/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Infraestrutura

Ao(s) 11 (ONZE) dia(s) do mês de Abril de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 503.178,33 (QUINHENTOS E TRES MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

Org.: 13 **Secretaria de Infraestrutura**
U.O.: 0701 **Secretaria de Infra-Estrutura**

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
282	B.B	2.509-7 (SEINFRA)	1,61
252	B.B	16.296-5 (CONVENIO878543-2018)	25.271,76
259	B.B	16.462-3 (CONVENIO881915-2018)	39.715,61
243	CEF	71.066-9 (PMB GAL FLUVIAL)	54.253,37
277	CEF	71.145-2 (CV. N° 016/CIDADES/2)	245.538,90
279	CEF	71.154-1 (71154-1 ASF BAR/PD B)	124.867,48
278	CEF	71.155-0 (71155-0 PASS MOL BUR)	13.529,60
Total da Und.			503.178,33
Total da Unidade Gestora:			503.178,33

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 503.178,33 (QUINHENTOS E TRES MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não foram verificadas conciliações bancárias para o período.

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Gestor

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL

DEZEMBRO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiu

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Infraestrutura

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 849.688,10 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Org.: 13 Secretaria de Infraestrutura
U.O.: 0701 Secretaria de Infra-Estrutura

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
282	B.B	2.509-7	(SEINFRA)	4.530,00
259	B.B	16.462-3	(CONVENIO881915-2018)	42.656,39
277	CEF	71.145-2	(CV. N° 016/CIDADES/2)	505.668,03
279	CEF	71.154-1	(71154-1 ASF BAR/PD B)	17.623,47
278	CEF	71.155-0	(71155-0 PASS MOL BUR)	770,36
304	CEF	647.129-1	(MAPA/CV. 913266/2021)	278.439,85
Total da Und.				849.688,10
Total da Unidade Gestora:				849.688,10

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 849.688,10 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 13	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA	259	B.B	16.462-3 (CONVENIO881915-2018		
							Saldo Inicial:	42.656,39 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	42.656,39 (C)		0,00 (D)
U.G.: 13	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA	277	CEF	71.145-2 (CV. N° 016/CIDADES/2		
							Saldo Inicial:	505.668,03 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	2912	Out	2912 -	32.469,57 (C)		473.198,46 (D)
C. Inf.	22315	SECRETARIA DAS CIDADES	2923	Out	2923 -	473.198,46 (C)		0,00 (D)

Diego Torquato Almeida



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Banabuiu
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Infraestrutura

U.G.:	SEINFRA	U.O.:	SEINFRA		CEF		
13		0701		278		71.155-0 (71155-0 PASS MOL BUR	
						Saldo Inicial:	770,36 (D)
C. Inf.	Aplicacao	Financeira	2912	Out	2912 -	770,36 (C)	0,00 (D)
13		0701		279		71.154-1 (71154-1 ASF BAR/PD B	
						Saldo Inicial:	17.623,47 (D)
C. Inf.	Aplicacao	Financeira	2912	Out	2912 -	17.623,47 (C)	0,00 (D)
13		0701		282	B.B	2.509-7 (SEINFRA)
						Saldo Inicial:	4.530,00 (D)
C. Inf.	Aplicacao	Financeira	2912	Out	2912 -	4.530,00 (C)	0,00 (D)
13		0701		304	CEF	647.129-1 (MAPA/CV. 913266/2021	
						Saldo Inicial:	278.439,85 (D)
C. Inf.	18880	MINISTERIO DA	2912	Out	2912 -	278.439,85 (C)	0,00 (D)

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

Tesoureiro

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

X - Extratos e Saldos Bancários

EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3382716462216681
27/05/2024 16:51:05

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2509-7
Período solicitado 01 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338271646221668013
27/05/2024 16:51:28

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2509-7 SEC MUN INFRAESTRUTURA
Mês/ano referência JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G338271646221668006
27/05/2024 16:48:59**Cliente - Conta atual**Agência 4144-0
Conta corrente 16296-5 CONVENIO878543-2018
Período do extrato 01 / 2023**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/01/2023	06/01/2023	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	25.271,76 C	25.271,76 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			25.271,76 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338271646221668007
27/05/2024 16:49:27

Cliente

Agência 4144-0
 Conta 16296-5 CONVENIO878543/2018
 Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	25.217,61			6.009,993265		
06/01/2023	RESGATE	25.271,76			6.009,993265	4,204957186	
	Aplicação 20/04/2022	24.211,85			5.757,931390		
	Aplicação 24/06/2022	1.059,91			252,061875		
31/01/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.217,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	25.271,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	54,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	54,15
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G338271646221668009
27/05/2024 16:50:14

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 16462-3 CONVENIO881915-2018
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338271646221668010
27/05/2024 16:50:37

Cliente

Agência 4144-0
 Conta 16462-3 CONVENIO881915/2018
 Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	38.668,48			9.215,674973		
31/01/2023	SALDO ATUAL	39.036,45			9.215,674973		9.215,674973

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	38.668,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	367,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	367,97
SALDO ATUAL =	39.036,45

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 752600015
Conta Referência: 0752/006/00071066-9
Nome: MUNICIPIO DE BANABUIU PREFEITURA
Período: de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
QUIXADA, CE

Código Operação Emissão
0752 0055 27/05/2024

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em:	Cota em:
0,8847	0,8847	9,9970	30/12/2022 6,71524800	31/01/2023 6,77465600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE BANABUIU PREFEITURA	23.444.672/0001-91	0006.000000071066-9	01/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	52.897,95C ✓	7.877,289816
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	467,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	53.365,93C	7.877,289816
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

752600015

Conta Referência:

0752/006/00071145-2

Nome:

MUNICIPIO DE BANABUIU

Período:

de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
QUIXADA, CE

Código Operação Emissão
0752 0055 27/05/2024

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,8847	0,8847	9,9970	6,71524800	6,77465600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	0006.000000071145-2	01/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	428.334,95C ✓	63.785,425783
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3.789,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	432.124,31C	63.785,425783
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 752600015
Conta Referência: 0752/006/00071154-1
Nome: MUNICIPIO DE BANABUIU
Período: de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
QUIXADA, CE

Código Operação Emissão
0752 0055 27/05/2024

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,8847	0,8847	9,9970	6,71524800	6,77465600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	0006.000000071154-1	01/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	121.747,91C ✓	18.130,069710
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.077,08C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	122.824,99C	18.130,069710
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 752600015
Conta Referência: 0752/006/00071155-0
Nome: MUNICIPIO DE BANABUIU
Período: de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência QUIXADA, CE	Código 0752	Operação 0055	Emissão 27/05/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,8847	0,8847	9,9970	6,71524800	6,77465600

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE BANABUIU	CPF/CNPJ 23.444.672/0001- 91	Conta Corrente 0006.000000071155- 0	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.191,59C ✓	1.964,422997
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	116,70C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.308,29C	1.964,422997
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	------------------	----------------------



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

752600015

Conta Referência:

0752/006/00647129-1

Nome:

MUNICIPIO DE BANABUIU

Período:

de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Investimentos

:: Extrato Mensal

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Seleção da Lista

Tipo Extrato: Fundos Renda fixa

Produtos:

Período: mês: ano:

Número da Nota	Data da Aplicação	Data do Vencimento	Valor Base (R\$)
----------------	-------------------	--------------------	------------------

Atô CAIXA

4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 104 0 104 (Demais Regiões)

SAC

0800 726 0101

Ouvidoria

0800 725 7474



EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS

ABRIL



Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G338271646221668022
27/05/2024 17:02:55**Cliente - Conta atual**

Agência 4144-0
 Conta corrente 2509-7 SEC MUN INFRAESTRUTURA
 Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/04/2023	04/04/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	287.560,00 C	
04/04/2023	04/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	287.558,65 D	1,35 C
05/04/2023	05/04/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	400,00 C	
05/04/2023	05/04/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	40.501	31,99 D	
05/04/2023	05/04/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	40.502	36,42 D	
05/04/2023	05/04/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	40.503	44,71 D	
05/04/2023	05/04/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	40.504	36,86 D	
05/04/2023	05/04/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	40.505	31,31 D	
05/04/2023	05/04/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	40.506	33,92 D	
05/04/2023	05/04/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	40.507	63,51 D	
05/04/2023	05/04/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	40.508	121,02 D	1,61 C
11/04/2023	11/04/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	3.000,00 C	
11/04/2023	11/04/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	38.000,00 C	
11/04/2023	11/04/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	10.000,00 C	
11/04/2023	11/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.858	2.450,00 D	
11/04/2023	11/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.858	10.125,00 D	
11/04/2023	11/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.858	24.500,00 D	
11/04/2023	11/04/2023	0000	13105	375 Impostos	41.101	2.814,53 D	
11/04/2023	11/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.102	4.000,00 D	7.112,08 C
25/04/2023	25/04/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	2.000,00 C	
25/04/2023	25/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.309	2.000,00 D	
25/04/2023	25/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.117	2.000,00 D	
25/04/2023	25/04/2023	0000	13105	375 Impostos	42.501	2.934,75 D	2.177,33 C
26/04/2023	26/04/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	33.614,00 C	
26/04/2023	26/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.113.300	5.550,00 D	
26/04/2023	26/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.113.300	5.549,00 D	
26/04/2023	26/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.113.300	7.505,00 D	
26/04/2023	26/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.113.300	7.505,00 D	
26/04/2023	26/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.113.300	7.505,00 D	2.177,33 C
27/04/2023	27/04/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	15.800,00 C	
27/04/2023	27/04/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.858	17.747,00 D	230,33 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			230,33 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
27/05/2024 R\$ 12,82. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338271646221668023
27/05/2024 17:03:20

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2509-7 SEC MUN INFRAESTRUTURA
Mês/ano referência ABRIL/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G338271646221668016
27/05/2024 17:01:00

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 16296-5 CONVENIO878543-2018
Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			25.271,76 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			25.271,76 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338271646221668017
27/05/2024 17:01:29

Cliente

Agência 4144-0
Conta 16296-5 CONVENIO878543/2018
Mês/ano referência ABRIL/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G338271646221668019
27/05/2024 17:01:58

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 16462-3 CONVENIO881915-2018
Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338271646221668020
27/05/2024 17:02:30

Cliente

Agência 4144-0
 Conta 16462-3 CONVENIO881915/2018
 Mês/ano referência ABRIL/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	39.715,61			34.882,711714		
28/04/2023	SALDO ATUAL	40.006,04			34.882,711714		34.882,711714

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.715,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	290,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	290,43
SALDO ATUAL =	40.006,04

Valor da Cota

31/03/2023	1,138547024
28/04/2023	1,146873007

Rentabilidade

No mês	0,7312
No ano	3,3263
Últimos 12 meses	10,4414

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

752600015

Conta Referência:

0752/006/00071066-9

Nome:

MUNICIPIO DE BANABUIU PREFEITURA

Período:

de: 01/04/2023 até: 30/04/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/04/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência QUIXADA, CE	Código 0752	Operação 0055	Emissão 27/05/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7266	3,3076	10,4963	6,88731400	6,93735900

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE BANABUIU PREFEITURA	CPF/CNPJ 23.444.672/0001- 91	Conta Corrente 0006.000000071066- 9	Mês/Ano 04/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.253,37C	7.877,289816
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	394,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	54.647,59C	7.877,289816
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

752600015

0752/006/00071145-2

MUNICIPIO DE BANABUIU

de: 01/04/2023 até: 30/04/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/04/2023	548390	RESGATE	56.067,95C	56.067,95C
03/04/2023	770938	DB OBT CE	51.021,83D	5.046,12C
03/04/2023	770943	DB OBT CE	5.046,12D	0,00
03/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/04/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
QUIXADA, CE

Código Operação Emissão
0752 0055 27/05/2024

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7266	3,3076	10,4963	6,88731400	6,93735900

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001- 04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	0006.000000071145-2	04/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	301.606,85C	43.791,649670
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	56.067,95D	8.137,485403
Rendimento Bruto no Mês	1.806,83C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	247.345,73C	35.654,164267
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 04	RESGATE	56.067,95D	8.137,485403
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 752600015
Conta Referência: 0752/006/00071154-1
Nome: MUNICIPIO DE BANABUIU
Período: de: 01/04/2023 até: 30/04/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/04/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência QUIXADA, CE	Código 0752	Operação 0055	Emissão 27/05/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7266	3,3076	10,4963	6,88731400	6,93735900

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE BANABUIU	CPF/CNPJ 23.444.672/0001- 91	Conta Corrente 0006.000000071154- 1	Mês/Ano 04/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	124.867,48C	18.130,069710
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	907,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	125.774,81C	18.130,069710
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

752600015

0752/006/00071155-0

MUNICIPIO DE BANABUIU

de: 01/04/2023 até: 30/04/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/04/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
QUIXADA, CE

Código Operação Emissão
0752 0055 27/05/2024

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7266	3,3076	10,4963	6,88731400	6,93735900

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	0006.000000071155-0	04/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.529,60C	1.964,422997
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	98,31C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.627,91C	1.964,422997
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G337271709307514012
27/05/2024 17:16:04**Cliente - Conta atual**

Agência 4144-0
 Conta corrente 2509-7 SEC MUN INFRAESTRUTURA
 Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida 01/12 11:02 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	850,00 C	
01/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida 01/12 12:01 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	12.270,00 C	
01/12/2023		4144	99015	870 Transrerência recebida 01/12 12:06 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.670,00 C	
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 10:13 N F C ALIMENTOS LTDA	550.481.000.063.205	2.345,51 D	
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 12:06 WEVERTON L LIMA FREITAS	554.144.000.002.944	1.561,56 D	
01/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 12:06 FRANCISCA B S 6379439030	554.144.000.016.449	12.267,00 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 04110069327 MARIA CONCEICAO N	120.101	202,88 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2002 05723349317 FRANCISCA TATIANN	120.102	239,97 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 75808358353 RAIMUNDA VALDENE	120.103	364,62 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.076.142	11,50 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.076.143	11,50 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.076.144	11,50 D	
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.226,04 C	0,00 C
05/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida 05/12 14:09 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	10.630,00 C	
05/12/2023		4144	99015	870 Transferência recebida 05/12 17:17 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	70.300,00 C	
05/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 05/12 17:19 N & L FERNANDES AUTO PEC	550.536.000.005.879	35.634,85 D	
05/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 05/12 17:19 N & L FERNANDES AUTO PEC	550.536.000.005.879	34.642,34 D	
05/12/2023		4144	99015	470 Transferência enviada 05/12 14:26 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	7.144,76 D	

05/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 78288029353 FRANCISCA GEUZIE	120.501	3.470,86 D	
05/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/12/2023	853.391.200.145.121	12,00 D	
05/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	25,19 D	0,00 C
06/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 06/12 08:54 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	200,00 C	
06/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 06/12 14:31 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	17.150,00 C	
06/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 06/12 15:33 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	360,00 C	
06/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 06/12 15:33 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	60,00 C	
06/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 06/12 14:53 N & L FERNANDES AUTO PEC	550.536.000.005.879	17.146,85 D	
06/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto CREA CE	120.601	96,62 D	
06/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto CREA CE	120.602	96,62 D	
06/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	120.603	55,37 D	
06/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	120.604	352,86 D	
06/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	21,68 D	0,00 C
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 09:03 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	21.261,46 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 09:54 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	252.000,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 11:42 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	54.950,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 14:33 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	176.000,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 16:07 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	500,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 16:22 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	4.030,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 16:35 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	54.000,00 C	
08/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 08/12 16:52 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	4.500,00 C	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 14:34 PLUS ASSESSORIA & CONSUL	550.241.000.045.870	3.600,00 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:14 SINDSEP BANABUIU	550.241.000.082.000	160,08 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:54 L F V DE SOUSA	550.863.000.062.640	200.352,12 D	
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 12:28 FIRME E LTDA	553.140.000.066.559	54.946,00 D	

08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 10:17 LINKAGE PUBLICIDADE TECN	553.140.000.080.900	952,95 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:55 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	5.282,65 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:55 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	5.282,65 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:56 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	5.283,60 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:56 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	5.283,60 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:57 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	7.144,76 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:57 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	7.144,76 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:57 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	7.144,76 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:57 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	7.144,76 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 10:17 FRANCISCO CLAUDENOR SOUZ	554.144.000.001.499	840,00 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 09:11 PM BANABUIU CONSIGNACAO	554.144.000.008.923	16.084,18 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 16:35 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	40.407,78 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 16:35 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	13.518,74 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 16:07 JOHN WAYNE DO NASCIMENTO	554.144.000.013.792	500,00 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 14:33 RV NOGUEIRA CONSTRUCAO E	554.144.000.014.858	30.534,00 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 14:33 RV NOGUEIRA CONSTRUCAO E	554.144.000.014.858	34.932,00 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 14:33 RV NOGUEIRA CONSTRUCAO E	554.144.000.014.858	22.605,00 D
08/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 08/12 15:47 T C SANTIAGO SILVA ME	554.377.000.007.798	80.000,00 D
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE	120.801	5.017,20 D
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3238 040862282000150 SERTAONET COM	120.802	200,00 D
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 07545952340 PEDRO IGOR LOPES	120.803	3.829,76 D
08/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJCE	120.804	4.000,00 D
08/12/2023	0000	13105	361 Pcto conta água SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO	120.805	1.152,63 D
08/12/2023	0000	13105	361 Pcto conta água SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO	120.806	3.238,39 D

08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2023	813.421.100.170.318	12,00 D	
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2023	813.421.100.170.319	12,00 D	
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2023	813.421.100.170.320	12,00 D	
08/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	623,09 D	0,00 C
11/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 11/12 16:40 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	14.200,00 C	
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 041609650000116 LUIS ROSEEL L	121.101	14.174,00 D	
11/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023	883.451.100.116.476	12,00 D	
11/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	14,00 D	0,00 C
12/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 12/12 15:43 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	4.010,00 C	
12/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 12/12 16:21 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.900,00 C	
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 12/12 16:22 MARIA NILZA L P TORRES	552.906.000.018.760	1.900,00 D	
12/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 12/12 15:55 GINALDO LOPES DA SILVA	554.144.000.015.309	2.000,00 D	
12/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.010,00 D	0,00 C
13/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 13/12 09:20 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	5.900,00 C	
13/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.301	2.016,71 D	
13/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.302	3.843,03 D	
13/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	40,26 D	0,00 C
14/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 14/12 11:45 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	4.362,29 C	
14/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 14/12 11:54 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	75.024,18 C	
14/12/2023	0000	14175	983 TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	300.001	1.500,00 C	
14/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 14/12 11:53 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	4.362,29 D	
14/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 14/12 11:54 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	75.024,18 D	
14/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 14/12 16:10 GAS M NOGUEIRA LTDA	554.144.000.009.605	117,57 D	
14/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0741 13621394320 MARIA JANE DE AGU	121.401	1.500,00 D	
14/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2023	833.481.100.196.128	12,00 D	
14/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	129,57 C	0,00 C

15/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 15/12 08:50 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.330,00 C
15/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 15/12 10:29 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	95.000,00 C
15/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:24 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	27.850,00 C
15/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:36 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.400,00 C
15/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:47 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.110,00 C
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:25 FRANCISCO ACIRO LEMOS JU	550.863.000.045.401	1.461,60 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:30 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	5.283,60 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:30 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	5.283,60 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:30 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	5.288,64 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:30 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	5.288,64 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:31 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	7.144,76 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:31 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	7.144,76 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:31 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	7.144,76 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:31 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	7.144,76 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:31 TF LOCACOES E CONSTRUCOE	553.515.000.113.300	7.144,76 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:36 FRANCISCO O HOLANDA COST	554.144.000.001.398	1.414,83 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:25 ANTONIO W ALMEIDA XIMENE	554.144.000.001.460	964,66 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:21 JOSE DIMAS DE OLIVEIRA	554.144.000.001.570	1.607,76 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:20 FRANCISCO J N SILVA	554.144.000.001.734	876,96 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:25 ANTONIO L OLIVEIRA SOUZA	554.144.000.001.774	1.350,52 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:25 FRANCISCO B ARAUJO COSTA	554.144.000.002.567	1.543,46 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:25 FRANCISCO E LOPES SILVA	554.144.000.003.029	1.479,15 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:25 ANTONIO RONARIO SILVEIRA	554.144.000.003.036	1.286,21 D
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:20 MIKAEL SANTOS SOUSA	554.144.000.003.207	1.607,76 D

15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:19 RAIMUNDO SARAFIM A PESSO	554.144.000.005.620	1.607,76 D	
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:25 ESTENE NOBRE DE OLIVEIRA	554.144.000.008.360	1.534,68 D	
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:25 JOSE VITAMAR S PIMENTA	554.144.000.008.745	3.141,94 D	
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:25 ELIEZER HONORIO DA SILVA	554.144.000.010.091	4.000,37 D	
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:25 ANTONIO M S OLIVEIRA	554.144.000.013.925	3.327,75 D	
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:25 RIGOBERTO GUEDES DA SILV	554.144.000.013.939	1.116,36 D	
15/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 15/12 10:29 RV NOGUEIRA CONSTRUCAO E	554.144.000.014.858	32.800,00 D	
15/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança 15/12 11:19 SEBASTIAO DA SILVA GOMES	554.144.510.002.042	1.350,52 D	
15/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança 15/12 11:48 CARLOS H BRITO ARAUJO	554.144.510.016.904	1.099,56 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 61288798377 FRANCISCO GLAUDER	121.501	1.414,83 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0749 04969016305 CLAUDEMIR ALVES D	121.502	1.461,60 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 10956817378 FRANCISCO ALDECI	121.503	1.388,52 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1593 08314119377 FRANCISCO EDSON D	121.504	1.350,52 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 14699390617 JOSE VALDEMIR MAC	121.505	3.141,94 D	
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023	813.491.100.231.508	12,00 D	
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023	813.491.100.231.509	12,00 D	
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023	813.491.100.231.510	12,00 D	
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023	813.491.100.231.511	12,00 D	
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023	813.491.100.231.512	12,00 D	
15/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.567,54 C	0,00 C
19/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CREA CE	121.901	96,62 D	
19/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CREA CE	121.902	96,62 D	
19/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	193,24 C	0,00 C
20/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 20/12 13:54 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.730,00 C	
20/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 20/12 14:47 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	2.150,00 C	

20/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 20/12 14:53 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	186.500,00 C	
20/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 20/12 15:35 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	2.500,00 C	
20/12/2023	0000	14175	983 TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	100.001	1.500,00 C	
20/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 14:54 L F V DE SOUSA	550.863.000.062.640	186.450,25 D	
20/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 14:47 FRANCISCA B S 6379439030	554.144.000.016.449	2.150,00 D	
20/12/2023	4144	99015	120 Transferido para Poupança 20/12 15:35 DULIA MARIA MACHADO LEMO	554.144.510.016.815	2.500,00 D	
20/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CREA CE	122.001	96,62 D	
20/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CREA CE	122.002	96,62 D	
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0741 13621394320 MARIA JANE DE AGU	122.003	1.500,00 D	
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2023	873.541.200.176.414	12,00 D	
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.574,51 D	0,00 C
21/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 21/12 14:35 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	29.000,00 C	
21/12/2023	0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	600.004	6.086,08 C	
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO	122.101	13.970,32 D	
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO	122.102	9.419,60 D	
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO	122.103	6.086,08 D	
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.288.546	12,00 D	
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.288.547	12,00 D	
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.288.548	12,00 D	
21/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5.574,08 D	0,00 C
22/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 22/12 12:01 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	500,00 C	
22/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 22/12 13:36 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	3.050,00 C	
22/12/2023	4144	19264	002 Cheque 22/12 00:00 BANABUIU CE	850.017	1.980,00 D	
22/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CREA CE	122.201	96,62 D	
22/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CREA CE	122.202	96,62 D	

22/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Bolet CREA CE	122.203	96,62 D	
22/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Bolet CREA CE	122.204	96,62 D	
22/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Bolet CREA CE	122.205	96,62 D	
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0455 037847947000142 U.S DA CRUZ N	122.206	257,48 D	
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1593 03928121340 CARLOS DIONES MAR	122.207	1.980,00 D	
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 60842937358 JEFFERSON DE SOUZ	122.208	1.980,00 D	
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 04961443328 DANILO CAVALCANTE	122.209	2.939,88 D	
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.332.380	12,00 D	
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.332.381	12,00 D	
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.332.382	12,00 D	
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023	813.561.100.332.383	12,00 D	
22/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.118,46 C	0,00 C
26/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 26/12 15:24 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	5.100,00 C	
26/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 26/12 17:01 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	200,00 C	
26/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO	122.601	6.086,08 D	
26/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Bolet CREA CE	122.602	96,62 D	
26/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.133.954	12,00 D	
26/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	894,70 C	0,00 C
27/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 27/12 17:13 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	4.000,00 C	
27/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 17:13 FINANCE GESTAO CONTABIL	551.369.000.125.789	3.808,00 D	
27/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	192,00 D	0,00 C
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 28/12 08:37 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	5.500,00 C	
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 28/12 11:10 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	266.256,27 C	
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 28/12 13:09 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	40.600,00 C	
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida 28/12 13:41 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	7.000,00 C	
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	600,00 C	

			28/12 14:23 PM BANABUIU DIVERSOS		
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	8.050,00 C
			28/12 15:32 PM BANABUIU DIVERSOS		
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	8.000,00 C
			28/12 16:04 PM BANABUIU DIVERSOS		
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	480,00 C
			28/12 16:23 PM BANABUIU DIVERSOS		
28/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	49.830,00 C
			28/12 16:40 PM BANABUIU DIVERSOS		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	828,10 D
			28/12 13:15 N & L FERNANDES AUTO PEC		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	16.081,87 D
			28/12 13:15 N & L FERNANDES AUTO PEC		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	23.599,29 D
			28/12 13:15 N & L FERNANDES AUTO PEC		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.113.300	6.949,60 D
			28/12 13:46 TF LOCAOES E CONSTRUCOE		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	29.002,26 D
			28/12 11:12 PM BANABUIU PROVENTOS		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	143.278,95 D
			28/12 11:12 PM BANABUIU PROVENTOS		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	57.353,48 D
			28/12 11:12 PM BANABUIU PROVENTOS		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	36.621,58 D
			28/12 11:12 PM BANABUIU PROVENTOS		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.011.811	480,00 D
			28/12 16:27 JONY CESAR DE LIMA NOGUE		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.858	30.819,00 D
			28/12 16:40 RV NOGUEIRA CONSTRUCAO E		
28/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.858	19.008,00 D
			28/12 16:40 RV NOGUEIRA CONSTRUCAO E		
28/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	122.801	5.404,33 D
			SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO		
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	202,88 D
			104 0752 04110069327 MARIA CONCEICAO N		
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	239,97 D
			104 2002 05723349317 FRANCISCA TATIANN		
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.804	364,62 D
			104 0752 75808358353 RAIMUNDA VALDENE		
28/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.805	4.000,00 D
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJCE		
28/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	122.806	4.890,81 D
			SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO		
28/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	122.807	2.989,59 D
			SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO		
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.001.584	12,00 D
			Cobrança referente 28/12/2023		
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.001.585	12,00 D

27/05/2024, 17:15

Banco do Brasil

Cobrança referente 28/12/2023						
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.001.586	12,00 D	
Cobrança referente 28/12/2023						
28/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.165,94 D	0,00 C
29/12/2023	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	4.000,00 C	
29/12 10:35 PM BANABUIU DIVERSOS						
29/12/2023	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.630	4.000,00 D	0,00 C
29/12 10:35 WEVENY K C SANTIAGO						
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
27/05/2024 R\$ 12,82. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337271709307514013
27/05/2024 17:16:37

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2509-7 SEC MUN INFRAESTRUTURA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.408,88			1.983,399320		
01/12/2023	RESGATE	2.226,04			1.832,225464	1,214937814	151,173856
	Aplicação 20/11/2023	36,03			29,656440		
	Aplicação 30/11/2023	2.190,01			1.802,569024		
05/12/2023	APLICAÇÃO	25,19			20,718943	1,215795587	171,892799
06/12/2023	APLICAÇÃO	21,68			17,825677	1,216223076	189,718476
08/12/2023	APLICAÇÃO	623,09			511,955143	1,217079286	701,673619
11/12/2023	APLICAÇÃO	14,00			11,499062	1,217490606	713,172681
12/12/2023	APLICAÇÃO	2.010,00			1.650,353613	1,217920804	2.363,526294
13/12/2023	APLICAÇÃO	40,26			33,044745	1,218347999	2.396,571039
14/12/2023	RESGATE	129,57			106,311285	1,218779361	2.290,259754
	Aplicação 30/11/2023	129,57			106,311285		
15/12/2023	RESGATE	2.567,54			2.105,939649	1,219189734	184,320105
	Aplicação 30/11/2023	54,70			44,862571		
	Aplicação 05/12/2023	25,26			20,718943		
	Aplicação 06/12/2023	21,73			17,825677		
	Aplicação 08/12/2023	624,17			511,955143		
	Aplicação 11/12/2023	14,02			11,499062		
	Aplicação 12/12/2023	1.827,66			1.499,078253		
19/12/2023	RESGATE	193,24			158,393309	1,220001026	25,926796
	Aplicação 12/12/2023	184,56			151,275360		
	Aplicação 13/12/2023	8,68			7,117949		
20/12/2023	APLICAÇÃO	1.574,51			1.290,149575	1,220408881	1.316,076371
21/12/2023	APLICAÇÃO	5.574,08			4.565.859195	1,220817323	5.881,935566
22/12/2023	RESGATE	6.118,46			5.010,090269	1,221227497	871,845297
	Aplicação 13/12/2023	31,66			25,926796		
	Aplicação 20/12/2023	1.575,57			1.290,149575		
	Aplicação 21/12/2023	4.511,23			3.694,013898		
26/12/2023	RESGATE	894,70			732,379479	1,221634448	139,465818
	Aplicação 21/12/2023	894,70			732,379479		
27/12/2023	APLICAÇÃO	192,00			157,114359	1,222039800	296,580177
28/12/2023	APLICAÇÃO	4.165,94			3.407,875836	1,222444772	3.704,456013
29/12/2023	SALDO ATUAL	4.530,00			3.704,456013		3.704,456013

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.408,88
APLICAÇÕES (+)	14.240,75
RESGATES (-)	12.129,55
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,92
SALDO ATUAL =	4.530,00 ✓

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G337271709307514006
27/05/2024 17:14:16

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 16296-5 CONVENIO878543-2018
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C ✓

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337271709307514007
27/05/2024 17:14:38

Cliente

Agência 4144-0
Conta 16296-5 CONVENIO878543/2018
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO. ✓

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G337271709307514009
27/05/2024 17:15:09

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
Conta corrente 16462-3 CONVENIO881915-2018
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337271709307514010
27/05/2024 17:15:40

Cliente

Agência 4144-0
Conta 16462-3 CONVENIO881915/2018
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	42.365,75			34.882,711714		
29/12/2023	SALDO ATUAL	42.656,39			34.882,711714		34.882,711714

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42.365,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	290,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	290,64
SALDO ATUAL =	42.656,39 ✓

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

752600015

0752/006/00071066-9

MUNICIPIO DE BANABUIU PREFEITURA

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Extrato

Conta sem saldo de aplicação no mes 12/2023





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

752600015

Conta Referência:

0752/006/00071145-2

Nome:

MUNICIPIO DE BANABUIU

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	000000	AUTORIZ. TED*		473.198,46
31/12/2023	-	SALDO FINAL		473.198,46 ✓

* Saldo em Bloqueio

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
QUIXADA, CE

Código Operação Emissão
0752 0055 27/05/2024

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	0006.000000071145-2	12/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	32.246,95C	4.390,343049
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	222,62C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	32.469,57C ✓	4.390,343049
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

752600015

Conta Referência:

0752/006/00071154-1

Nome:

MUNICIPIO DE BANABUIU

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
QUIXADA, CE

Código Operação Emissão
0752 0055 27/05/2024

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	0006.000000071154-1	12/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	17.502,63C	2.382,940991
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	120,84C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.623,47C ✓	2.382,940991
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 752600015
Conta Referência: 0752/006/00071155-0
Nome: MUNICIPIO DE BANABUIU
Período: de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
QUIXADA, CE

Código Operação Emissão
0752 0055 27/05/2024

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	0006.000000071155-0	12/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	765,08C	104,163904
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	5,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	770,36C ✓	104,163904
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

752600015

0752/006/00647129-1

MUNICIPIO DE BANABUIU

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Extrato

Conta sem saldo de aplicação no mes 12/2023



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 003/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, SENHOR FRANCISCO HERMES NOBRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 6º, XVI C.C./ O ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 3º, IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

ART. 1.º – CONSTITUIR A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB, CONFERINDO COMPETÊNCIA PARA:

I – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA CONFORMIDADE DA LEI NACIONAL Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

II – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, ADOTADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE QUALQUER VALOR, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSOANTE A LEI NACIONAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002;

III – PROCEDER A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDICADOS NO INCISO II DO ARTIGO 1º DESTA PORTARIA EM FAVOR DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DESTA MUNICÍPIO;

IV – PROCEDER À INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, A SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE TODOS OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, SEGUNDO O RAMO PERTINENTE;

ART. 2.º – A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ- CCLP - PMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE E PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

I – MEMBRO: JOSE CLENILSON LOPES BATISTA

II – MEMBRO: EDILANE DA SILVA MACIEL

III – MEMBRO: FRANCISCA IRANIR ALVES DE SOUSA

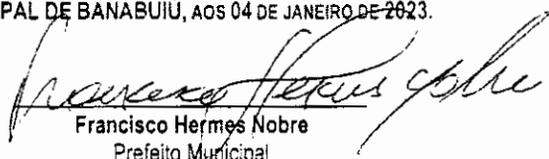
ART. 3.º – A INVESTIDURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, VEDADA A RECONDUÇÃO AO MESMO CARGO DA TOTALIDADE DE SEUS MEMBROS PARA O PERÍODO SUBSEQÜENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – OS COMPONENTES DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB PERCEBERÃO REMUNERAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL QUE REGULA A MATÉRIA.

ART. 4.º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/01/23 Edição 3120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/aprece/
Cód. Identificador: 78 BE 50 40



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** no exercício financeiro **2023** (Período: 11/04/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: PEDRO H. L. GONÇALVES

NOME: Pedro Henrique Lopes Gonçalves

MAT.: 17722 – CPF: 065.093.793-76

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2023**

Período: **11/04/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Gestora: **13-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Diego Torquato Almeida CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02		Cargo: Contador Assinatura: <u><i>Diego Torquato Almeida</i></u>

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: *Diego Torquato Almeida*

NOME: **Diego Torquato Almeida**
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: *ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO* ASS: *Pedro Henrique Lopes Gonçalves*

NOME: **Antônio Fred do Amaral Filho**
MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

NOME: **Pedro Henrique Lopes Gonçalves**
MAT.: 17722 – CPF: 065.093.793-76

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

LEI Nº 686/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o cumprimento do que ordena o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Banabuiú para a Legislatura seguinte na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, com fulcro na Carta Magna artigo 29, VI e artigo 25 da Lei Orgânica elaborou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Banabuiú fixados para a Legislatura compreendendo os anos de 2021 a 2024 são fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

II – Vice-Prefeito no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

III – Secretários Municipais no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigoram a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/03/2020 Edição 7486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/ce/preca/
Cód. Identificador 80DF3674

📍 Avenida Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-Ce.

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

📠 Governo Municipal de Banabuiú | 📧 @govbanabuiu | www.banabuiu.ce.gov.br

✉️ gabinete@banabuiu.ce.gov.br | ✉️ governobanabuiu@gmail.com

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Receita - Secretaria de Infraestrutura

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	287.000,00	0,00	43.354,25	0,00	443.867,24	156.867,24 (+)
1200.00.00.0000.000	Contribuições	150.000,00	0,00	43.354,25	0,00	439.925,02	289.925,02 (+)
1240.00.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	0,00	43.354,25	0,00	439.925,02	289.925,02 (+)
1241.00.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	0,00	43.354,25	0,00	439.925,02	289.925,02 (+)
1241.50.01.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	0,00	43.354,25	0,00	439.925,02	289.925,02 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,57	999,43 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,57	999,43 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,57	999,43 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,57	999,43 (-)
1321.01.01.0700.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos da CIDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,57	999,43 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	136.000,00	0,00	0,00	0,00	3.941,65	132.058,35 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1717.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1717.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.000,00	0,00	0,00	0,00	3.941,65	32.058,35 (-)
1721.00.00.0000.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	36.000,00	0,00	0,00	0,00	3.941,65	32.058,35 (-)
1721.53.00.0000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	0,00	0,00	0,00	3.941,65	32.058,35 (-)
1721.53.01.0000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	0,00	0,00	0,00	3.941,65	32.058,35 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	0,00	0,00	751.638,31	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	0,00	0,00	751.638,31	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	751.638,31	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	751.638,31	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
2414.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	751.638,31	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
2414.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	751.638,31	0,00	751.638,31	751.638,31 (+)
Totais Orçamentários:		287.000,00	0,00	794.992,56	0,00	1.195.505,55	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	<i>Diego Torquato Almeida</i>		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salário Família			24.507,84	0,00	188.122,95	



Prefeitura Municipal de Banabuiu
Balancete da Receita - Secretaria de Infraestrutura

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
10020000	Salario Maternidade		24.162,54	0,00	24.162,54
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		33.753,51	92,40	361.753,57
100060000	ISS		2.862,35	42,00	77.636,20
100070000	IRRF		11.176,77	0,00	74.839,36
100158009	EMPRÉSTIMO - BB		16.222,53	0,00	185.308,81
100158056	EMPRÉSTIMO - CEF		5.086,71	0,00	57.224,14
100158021	FALTAS		2.421,09	0,00	39.635,53
100158008	Pensão Alimentícia		807,47	0,00	8.806,36
100000361	Contribuição Sindical Anual		0,00	0,00	147,08
100000037	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00	1.061,88
100158066	SINDSEP - SINDICATO		160,08	0,00	1.673,28
100158069	OUTROS - SALARIO FAMILIA		20.878,85	0,00	159.697,82
Totais Extra Orçamentários:			142.039,74	134,40	1.180.069,52
Total Geral:			937.032,30	134,40	2.375.575,07

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
Tesoureiro

PEDRO H. L. GONCALVES
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
Gestor



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria de Infraestrutura

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até			Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
13 Secretaria de Infraestrutura															
07.01 Secretaria de Infra-Estrutura															
15.122.0002.1.014.0000 Ampliação, Manutenção, Reforma e Adequação de Prédios Públicos Municipais															
33903600	417	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	418	774.576,00	681.776,07	0,00	0,00	0,00	0,00	92.799,93	0,00	0,00	92.799,93	0,00	92.799,93	0,00	0,00
44905100	419	150.000,00	0,00	1.269.077,38	0,00	0,00	29.172,54	1.419.077,38	0,00	29.172,54	1.419.077,38	0,00	1.207.491,89	211.585,49	0,00
Total do P. A.:		934.576,00	691.776,07	1.269.077,38	0,00	0,00	29.172,54	1.511.877,31	0,00	29.172,54	1.511.877,31	0,00	1.300.291,82	211.585,49	0,00
15.122.0002.2.072.0000 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos															
31900400	434	1.390.000,00	0,00	998.269,82	0,00	87.881,48	186.037,12	2.388.269,82	0,00	186.037,12	2.388.269,82	186.037,12	2.388.269,82	0,00	0,00
31901100	435	900.000,00	0,00	599.611,38	0,00	239.425,11	203.800,29	1.499.611,38	0,00	203.800,29	1.499.611,38	203.800,29	1.499.611,38	0,00	0,00
31901300	436	51.000,00	375.635,90	324.749,80	0,00	481.962,51	0,00	113,90	0,00	0,00	113,90	0,00	113,90	0,00	0,00
31909200	437	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	438	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	439	1.378.200,00	0,00	1.678.675,31	0,00	50.084,65	297.072,88	3.056.875,31	0,00	481.449,30	3.056.875,31	413.321,53	2.726.486,34	330.388,97	0,00
33903600	440	300.000,00	19.310,75	2.500,00	0,00	106.082,50	7.338,00	283.189,25	0,00	10.738,00	283.189,25	20.479,00	255.917,61	27.271,64	0,00
33903900	441	1.900.000,00	5.869,10	730.309,45	0,00	41.219,22	41.890,90	2.624.440,35	0,00	125.423,24	2.624.440,35	369.141,81	2.552.706,87	71.733,48	0,00
33904700	442	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	443	40.000,00	40.000,00	18.360,11	0,00	0,00	0,00	18.360,11	0,00	0,00	18.360,11	0,00	0,00	18.360,11	0,00
33909300	444	10.000,00	0,24	72.153,36	0,00	0,00	0,00	82.153,12	0,00	0,00	82.153,12	0,00	82.153,12	0,00	0,00
44903900	445	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	446	50.000,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
44906100	447	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		6.260.200,00	726.515,99	4.424.629,23	0,00	1.006.975,47	736.139,19	9.958.313,24	0,00	1.007.447,95	9.958.313,24	1.192.779,75	9.505.259,04	453.054,20	0,00
15.451.0012.1.015.0000 Implantação e Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana															

Diogo Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria de Infraestrutura

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
44905100	420	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
15.451.0012.1.016.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Pracas														
44905100	421	252.000,00	100.000,00	52.412,28	0,00	0,00	76.631,33	204.412,28	0,00	204.412,28	204.412,28	80.000,00	80.000,00	124.412,28
Total do P. A.:		252.000,00	100.000,00	52.412,28	0,00	0,00	76.631,33	204.412,28	0,00	204.412,28	204.412,28	80.000,00	80.000,00	124.412,28
15.451.0012.1.017.0000 Pavimentação de Ruas da Sede e dos Distritos														
44905100	422	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0015.2.073.0000 Conservação e Manutenção de Vias e Logradouros Públicos														
33903000	448	10.000,00	0,00	42.955,00	0,00	0,00	0,00	52.955,00	0,00	0,00	52.955,00	0,00	52.955,00	0,00
33903600	449	5.919,00	5.000,00	5.021,00	0,00	0,00	5.940,00	5.940,00	0,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	0,00
33903900	450	5.000,00	2.160,00	59.946,00	0,00	0,00	0,00	62.786,00	0,00	0,00	62.786,00	54.946,00	62.786,00	0,00
Total do P. A.:		20.919,00	7.160,00	107.922,00	0,00	0,00	5.940,00	121.681,00	0,00	5.940,00	121.681,00	60.886,00	121.681,00	0,00
15.452.0015.2.074.0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública														
33903000	451	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	452	50.000,00	214.659,32	456.094,10	0,00	224.416,82	1.653,00	291.434,78	0,00	45.573,84	291.434,78	45.573,84	287.934,78	3.500,00
33903900	453	200.000,00	115.000,00	208.468,25	0,00	0,00	0,00	293.468,25	0,00	200.624,25	293.468,25	200.624,25	293.468,25	0,00
Total do P. A.:		300.000,00	379.659,32	664.562,35	0,00	224.416,82	1.653,00	584.903,03	0,00	246.198,09	584.903,03	246.198,09	581.403,03	3.500,00
15.452.0015.2.075.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo														
31900400	454	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	455	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	456	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	457	84.149,00	31.649,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	52.500,00	0,00	10.500,00	52.500,00	10.500,00	48.500,00	4.000,00

Diogo Takato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu
Balancete da Despesa - Secretaria de Infraestrutura

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903900	458	20.340,00	0,00	24.260,00	0,00	0,00	7.300,00	44.600,00	0,00	7.300,00	44.600,00	7.300,00	44.600,00	0,00
Total do P. A.:		454.489,00	381.649,00	24.260,00	0,00	0,00	17.800,00	97.100,00	0,00	17.800,00	97.100,00	17.800,00	93.100,00	4.000,00
17.511.0371.1.018.0000 Construção e Ampliação de Sistema de abastecimento de Água Zona Rural														
44905100	423	152.582,00	152.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		152.582,00	152.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0012.1.019.0000 Obras de Saneamento Básico														
44905100	424	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0376.1.020.0000 Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbano														
44905100	425	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0015.1.021.0000 Expansão do Atendimento com Energia Elétrica														
44905100	426	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0015.2.076.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública														
33903000	459	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	460	100.000,00	0,00	1.945.829,29	0,00	0,00	194.687,37	2.045.829,29	0,00	323.332,43	2.045.829,29	60.000,00	1.172.828,46	873.000,83
Total do P. A.:		130.000,00	30.000,00	1.945.829,29	0,00	0,00	194.687,37	2.045.829,29	0,00	323.332,43	2.045.829,29	60.000,00	1.172.828,46	873.000,83
26.782.0014.1.022.0000 Construção, Ampliação e Melhoria da Malha Viária Municipal														
33903000	427	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	428	124.420,00	124.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	429	17.703,00	17.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	430	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diogo Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu
Balancete da Despesa - Secretaria de Infraestrutura

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
44905200	431	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		650.123,00	650.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26.782.0014.1.023.0000		Construção e Reforma de Passagens Molhadas												
44905100	432	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26.782.0014.1.024.0000		Construção e Recuperação de Estradas Vicinais												
44905100	433	334.488,00	334.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		334.488,00	334.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26.782.0014.2.077.0000		Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais												
33903000	461	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	462	100.509,00	100.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	463	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		310.509,00	310.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da U. O.:		10.462.386,00	4.426.962,38	8.488.692,53	0,00	1.231.392,29	1.062.023,43	14.524.116,15	0,00	1.834.303,29	14.524.116,15	1.657.663,84	12.854.563,35	1.669.552,80

Diego Torquato Almeida



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria de Infraestrutura

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
		07.02	Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS											
16.482.0034.1.025.0000		Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS												
44905100	464	124.720,00	124.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
45906100	465	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		134.720,00	134.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total da U. O.:		134.720,00	134.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total da U. G.:		10.597.106,00	4.561.682,38	8.488.692,53	0,00	1.231.392,29	1.062.023,43	14.524.116,15	0,00	1.834.303,29	14.524.116,15	1.657.663,84	12.854.563,35	1.669.552,80
Total Orç.:		10.597.106,00	4.561.682,38	8.488.692,53	0,00	1.231.392,29	1.062.023,43	14.524.116,15	0,00	1.834.303,29	14.524.116,15	1.657.663,84	12.854.563,35	1.669.552,80

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000019	SEST/SENAT	0,00	254,54	254,54
10000037	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	530,94	1.061,88
10000361	Contribuição Sindical Anual	0,00	0,00	294,16
10000394	ABS PLANO ODONTOLOGICO	0,00	34,08	34,08
10000395	EMPRESTIMO CONSIGNADO - MULTIPLA	0,00	2.141,34	2.141,34
10002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	371.466,21
100010000	Salario Familia	0,00	8.255,16	72.621,48
100020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	5.562,48
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	132.644,22	617.495,76
100060000	ISS	0,00	35.444,09	113.847,90
100070000	IRRF	0,00	38.138,43	96.592,57
100158008	Pensão Alimentícia	825,19	1.614,94	9.651,56
100158009	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	16.084,18	180.467,24
100158021	FALTAS	0,00	33.521,95	64.659,47
100158056	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	5.017,20	56.398,88
100158066	SINDSEP - SINDICATO	0,00	160,08	1.513,20

Diogo Torquato Almeida



100158069	OUTROS - SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	25.423,50
Total Extra Orçamentário:		1.061,89	273.841,15	1.619.486,25
Total Geral:			1.931.504,99	14.474.049,60

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO
Tesoureiro

Pedro H L. Gonçalves
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
Gestor

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 11/04/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **BANABUIÚ/CE** no exercício financeiro **2023** (Período: 11/04/2023 a 31/12/2023), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Antônio Fred do Amaral Filho ASS: Francisco Carlos Farias

ASS: _____

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

NOME: Francisco Carlos Farias

MAT.: 4084 – CPF: 166.206.823.91

LEI Nº 784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE Lei que reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

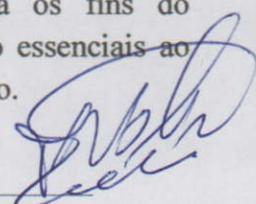
TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES ESTRUTURANTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui e reestrutura os fundamentos do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, definindo as bases de funcionamento da sua Estrutura Organizacional em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, que são essenciais ao atendimento das necessidades e da melhoria da qualidade de vida da população.



Art. 2º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é o conjunto articulado de diretrizes, políticas, objetivos, princípios e definições quanto ao planejamento, organização, execução e responsabilidades em relação às atividades e às tarefas, que sejam necessárias ao cumprimento das suas finalidades institucionais, estratégicas, gerenciais e operacionais.

Art. 3º O Modelo de Gestão e Organização pressupõe a elaboração do planejamento operacional das Secretarias Municipais, das Coordenadorias, das Células e Núcleos, mediante a definição de objetivos e metas a serem alcançadas nos programas, projetos e ações.

Art. 4º A finalidade principal a ser atingida pela aplicação do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é a de proceder ao alinhamento entre as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais, nas Coordenadorias, nas Células, nos Núcleos e os planos de ação operacional, de modo a obter melhoria nos serviços prestados à população.

Art. 5º A função precípua da atuação executiva da Administração Pública Municipal, em cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação e às normas aplicáveis aos Municípios e à Lei Orgânica Municipal, é a de prestar serviços complementares às competências das esferas de Governo Federal e Estadual devendo:

I – Proporcionar o desenvolvimento de uma ambiência econômica no Município que possibilite a geração de trabalho, emprego e renda para a população;

II – Propiciar o desenvolvimento de uma ambiência social, política e cultural no Município que possibilite o exercício pleno da cidadania, com a garantia das prerrogativas e o reconhecimento dos direitos humanos básicos da população;

III – Definir a aplicação de investimentos de acordo com ações e estratégias prioritizadas em face das necessidades sociais da população, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;

IV – Enfoque estratégico e operacional com base nos princípios dos sistemas sociais abertos ao ambiente externo;

V – Aplicação da Estrutura Organizacional como um instrumento de gestão qualificado para contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;

VI – Capacitação permanente de servidores em todos os níveis estratégicos e operacionais.



CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é estruturado com base nos seguintes componentes:

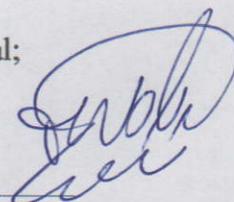
- I – Sistemas Estruturantes da Administração Pública Municipal;
- II – Planejamento Estratégico e Planejamento Operacional da Prefeitura e das Secretarias integrados ao Plano Plurianual de Aplicações – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, com base em indicadores de resultados e medição;
- III – Análise organizacional da Prefeitura e das Secretarias como sistemas organizacionais abertos para o ambiente externo e para o ambiente interno;
- IV – Classificação e atribuição dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal em Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal (SM) e Coordenadorias Coordenadoria Municipal (CM), Célula Estratégica (CE) e Núcleo Operacional (NO);
- V – Assessoria Técnica Institucional como pino de ligação administrativa entre as Secretarias;
- VI – Estrutura Organizacional como instrumento gerencial para o manejo operacional do Modelo de Gestão e Organização.

SEÇÃO I

SISTEMAS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º As Secretarias Municipais, Coordenadorias, Células e Núcleos que integram a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal estão agrupados em função da natureza das suas atividades, dos usuários dos seus produtos e serviços e das relações institucionais e organizacionais que mantêm para o cumprimento das suas estratégias e objetivos junto à população e à sociedade, formando os Sistemas Estruturantes enunciados nos incisos:

- I – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional;
- II – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social;



III – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia;

IV – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária.

Parágrafo único. São partes integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal os Órgãos de Assessoramento ao Prefeito.

Art. 8º A conceituação e a finalidade dos Sistemas Estruturantes são as seguintes:

I – O Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional tem por finalidade a execução de ações voltadas para a organização dos sistemas táticos e estratégicos internos que sejam necessários ao funcionamento e ao cumprimento dos objetivos atinentes a cada área funcional de resultados da administração municipal, assim como ao controle das atividades exercidas.

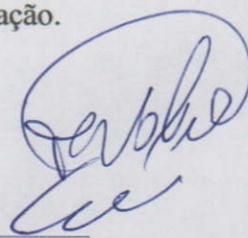
II – O Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social tem por finalidade a execução de ações que sejam necessárias à promoção humana da população em termos educacionais, assistência e prevenção à saúde, programas sociais de elevação da dignidade e da cidadania das pessoas, ecologia e meio ambiente, cultura, esporte, lazer, visando o desenvolvimento social da comunidade.

III – O Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia tem por finalidade a execução de ações que promovam o desenvolvimento empresarial do Município, o espírito empreendedor e a elaboração de projetos para a estruturação e o desenvolvimento da economia local, gerando empregos, trabalho e renda, bem como o crescimento da arrecadação municipal.

IV – O Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária tem por finalidade a execução de ações voltadas para o desenvolvimento da infraestrutura de serviços, construção e manutenção de equipamentos urbanos, assim como a execução de obras que são disponibilizadas às comunidades municipais, de forma a propiciar a melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. Inclui-se nas finalidades acima descritas, quando for o caso, o desenvolvimento e a implementação de ações junto à sociedade efetuando fiscalizações, acompanhamentos, campanhas, vigilância sanitária e ambiental, cumprimento das posturas, obras, tributos, ouvidoria pública, segurança pública, fundamentando-se no poder de polícia da administração municipal, visando à harmonia social e o bem estar da população.

SEÇÃO II



ATUAÇÃO INTEGRADA PELO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E
PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL

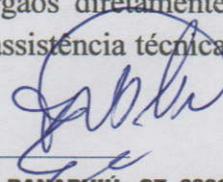
Art. 9º. O planejamento e a programação das atividades da administração pública municipal são instituídos como instrumentos estratégicos necessários para o cumprimento das seguintes obrigações:

- I – Organização e elaboração do PPA – Plano Plurianual;
- II – Elaboração e acompanhamento de Orçamentos Anuais;
- III – Andamento e definição de prioridades de execução das atividades das Secretarias Municipais e órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;
- IV – Acompanhamento e fiscalização de atividades executadas pelas Secretarias Municipais e dos órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;
- V – Cumprimento das políticas públicas financiadas ou cofinanciadas pela União, pelo Estado do Ceará e demais Organismos Oficiais com os quais sejam firmados convênios de repasse de recursos financeiros.
- VI – Orientação e realização de articulação e negociações a serem realizadas pelo Município de Banabuiú junto ao Governo Federal, Governo Estadual, Organismos nacionais e internacionais, assim como outras fontes de recursos, no sentido de obter apoio e parceria para o desenvolvimento de projetos e ações em benefício da população do Município de Banabuiú;

Art. 10. Para o cumprimento do que está estipulado no artigo anterior, passam a ser essenciais a organização, aprovação, implementação e atualização constantes dos seguintes instrumentos organizacionais:

- I – Planos Municipais Setoriais vinculados à aplicação de recursos Federais alocados e repassados através de Fundos Financeiros, que tenham a sua Gestão realizada através de controle social Institucionalizada por Conselhos Municipais;
- II – Plano Estratégico Anual da Prefeitura de Banabuiú;
- III – Planos Anuais de Ação Operacional de cada uma das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito.

Art. 11. A elaboração, o acompanhamento e as revisões dos Planos previstos no artigo anterior serão de responsabilidade das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito os quais estejam vinculados as obrigações, com a assistência técnica



da Secretaria Executiva da Secretaria específica da Secretaria de Gabinete e outras áreas da Prefeitura de Banabuiú, que forem necessárias, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 12. A Secretaria de Gabinete através da Secretaria Executiva deverá organizar e apresentar ao Prefeito Municipal o Projeto que sistematiza o cumprimento dos objetivos estratégicos de cada Secretaria Municipal e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito através de um conjunto de indicadores voltados para a obtenção de resultados.

SEÇÃO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTEGRADA POR SISTEMAS ABERTOS

Art. 13. Considera-se Estrutura Organizacional o ordenamento lógico e articulado dos objetivos estratégicos de cada área de atuação do Poder Executivo Municipal, de modo a organizar, coordenar e controlar as tarefas, atividades, funções, atribuições e responsabilidades de maneira integrada, com a finalidade de propiciar o cumprimento da sua missão institucional e permitir o atendimento das suas obrigações perante a população e à sociedade.

Art. 14. A Estrutura Organizacional trata da divisão e da sistematização das tarefas, da articulação e do relacionamento entre as Secretarias Municipais e Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito, de forma que sejam distribuídas pelos diversos setores, com a definição de um modelo hierárquico de autoridade para sua execução e para a tomada das decisões, que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

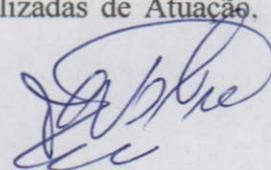
Art. 15. A Estrutura Organizacional está definida de forma a possibilitar o entendimento de todos os relacionamentos internos entre os órgãos da Prefeitura de Banabuiú, e externos, sejam com a comunidade, com outras instituições, com os níveis de governo federal e estadual, assim como com outros Municípios.

Art. 16. As atividades de cada Secretaria Municipal estão categorizadas em níveis administrativos conforme os incisos:

I – Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico que está relacionado à área de atuação e responsabilidades do Secretário Municipal;

II – Nível Administrativo Organizacional, que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Coordenadorias Municipais, das Células e Núcleos; e

III – Nível Administrativo e Técnico-Operacional que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Equipes de Trabalho e das Unidades Descentralizadas de Atuação, com alcance parcial às Coordenadorias, Células e Núcleos.



Art. 17. A aplicação gerencial do conceito de níveis administrativos diz respeito à estruturação, ao planejamento, à definição de responsabilidades, à execução das atividades, ao acompanhamento e controle de resultados das unidades organizacionais na prestação de serviços ao cidadão, às comunidades e a população.

Art. 18. A definição a ser aplicada aos níveis administrativos da estrutura organizacional é a que consta dos parágrafos deste artigo:

§ 1º O Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico é aquele que trata dos relacionamentos da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito com outras instituições e dos relacionamentos entre atividades de órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura de Banabuiú e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige, para seu perfeito desempenho, concentração em estratégias de ajustamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito ao ambiente externo e na internalização, na estrutura, de inovações tecnológicas, processuais ou gerenciais;

II – Toma decisões de efeitos predominantemente de médio e longo prazo e que afetam, quase sempre, a Secretaria Municipal e os Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo;

III – Precisa ter uma visão abrangente das situações externas que dizem respeito ao funcionamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo e que, Internamente, precisa de uma visão do conjunto e das articulações sistêmicas que compõem a Prefeitura de Banabuiú.

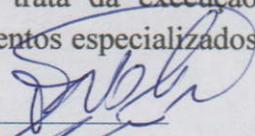
§ 2º O Nível Administrativo Organizacional é aquele que trata da coordenação, distribuição e orientação da execução das tarefas e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige um conhecimento que abrange múltiplas especializações;

II – Toma decisões de efeito predominantemente de médio e curto prazo, que afetam um ou mais sistemas de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú;

III – Precisa ter uma visão das situações, fatos e acontecimentos externos que afetam ou se relacionam a um ou mais de um sistema de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú e que, internamente, precisa de uma visão do conjunto, ou quase total, ou pelo menos dos sistemas que fazem interface com aqueles de que participa.

§ 3º O Nível Administrativo e Técnico-operacional é aquele que trata da execução, propriamente dita das tarefas, com utilização de uma área de conhecimentos especializados,



seja de nível simples, médio ou superior e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige um preparo e uma experiência específicos na atividade, ou parte dela, que participa e toma decisões de efeitos predominantemente no curto prazo e que afetam apenas parte de um sistema ou no máximo o sistema do qual participa;

II – Precisa ter uma visão das relações e das consequências diretas, e até o final, daquilo que faz ou é responsável, considerando-se o sistema no qual está inserido.

SUBSEÇÃO I

RELACIONAMENTOS ORGANIZACIONAIS ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A aplicação do conceito de relacionamentos organizacionais entre os Órgãos da Prefeitura de Banabuiú tem por finalidade a melhoria, a qualificação e agilidade do atendimento às demandas da população, introduzindo no âmbito do Poder Executivo Municipal, o princípio administrativo de execução conjunta de serviços públicos Municipais, em benefício do cidadão e da sociedade.

Art. 20. Os relacionamentos organizacionais entre as Secretarias Municipais e demais Órgãos são fundamentais à execução das suas atividades, sendo classificados de acordo com o que consta dos incisos:

I – Relacionamentos organizacionais obrigatórios;

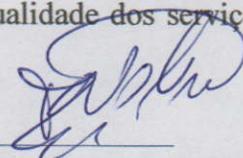
II – Relacionamentos organizacionais necessários;

III – Relacionamentos organizacionais complementares.

Art. 21. Os relacionamentos organizacionais obrigatórios são aqueles que visam solucionar uma demanda que exija a interveniência de mais de uma Secretaria Municipal ou Órgão descentralizado no assunto objeto de um processo formal.

Art. 22. Os relacionamentos organizacionais necessários são aqueles que agilizam, melhoram a qualidade, possibilitando a redução de custos e tempo para a execução das atividades.

Art. 23. Os relacionamentos organizacionais complementares são aqueles que são acessórios aos citados nos artigos anteriores, e que possibilitam a melhoria da qualidade dos serviços prestados.



Art.24. Os assuntos que sejam pertinentes aos relacionamentos organizacionais obrigatórios e/ou necessários entre os Órgãos da Administração Municipal devem ser solucionados mediante a realização de reuniões ou de trabalhos conjuntos das equipes e/ou dos profissionais responsáveis, conforme ajuste realizado entre os respectivos Secretários Municipais e Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais ou Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito podem autorizar e definir a prestação de serviços por servidores em datas e/ou dias da semana em outra Secretaria Municipal, quando o assunto a ser resolvido for objeto de relacionamento obrigatório ou necessário.

SUBSEÇÃO II

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 25. Os Conselhos Municipais são os lugares institucionais criados legalmente, com a finalidade e os objetivos da publicação de temas de interesse social específicos, do debate democrático e da participação da sociedade civil organizada, sobre a aplicação local de políticas públicas.

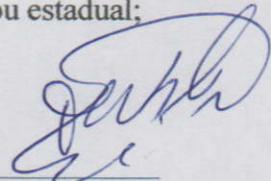
Art. 26. Os Conselhos Municipais poderão ter sua previsão legal em normas para aplicação local de políticas públicas originário dos níveis de governo federal, estadual ou municipal.

Art. 27. Os Conselhos Municipais, em face dos seus objetivos e finalidade, deverão ser compostos por representações originárias do Poder Executivo, de órgãos públicos federais ou estaduais, de entidades não governamentais, de representantes da sociedade civil organizada e de demais organismos legalmente instituídos através de Leis específicas, que possam ampliar o debate e tornar pública e democrática a participação da sociedade na aplicação local de políticas públicas de interesse da sociedade.

Art. 28. Os Conselhos Municipais terão o seu funcionamento regulamentado pelo seu regimento interno organizado e aprovado de acordo com as normas e as definições legais aplicáveis.

Art. 29. Os Conselhos Municipais, em face da natureza social da política pública a ser operacionalizada, são classificados em:

I – Conselhos que são obrigatórios para o cumprimento de algum dispositivo regulamentar, em função da sua vinculação com políticas públicas de âmbito nacional ou estadual;



II – Conselhos que são instituídos pela Administração Pública Municipal para o cumprimento de finalidades específicas, e em atendimento a objetivos e necessidades de natureza local.

Art. 30. Os Conselhos Municipais classificados nos termos do artigo anterior devem constar, sem vinculação hierárquica, da Estrutura Organizacional da Secretaria responsável pela operacionalização local da respectiva política pública, cabendo a esta a responsabilidade de oferecer a infraestrutura administrativa básica para o seu funcionamento.

Art. 31. As relações institucionais dos Conselhos Municipais com a Administração Pública Municipal dar-se-ão através da atuação conjunta da Secretaria de Gabinete e da Secretaria Municipal a que se vincular a política pública que esteja sendo operacionalizada em nível local.

Art. 32. Cabe, ainda, às Secretarias Municipais a que se refere o Artigo anterior, o cumprimento conjunto dos seguintes objetivos específicos em relação aos Conselhos Municipais:

I – Organizar e executar os serviços de secretaria executiva do Conselho Municipal a que se refere;

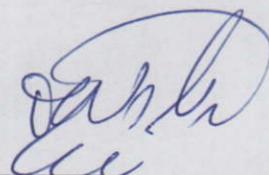
II – Promover a participação popular e humana dos cidadãos na gestão e no controle externo das organizações públicas Municipais através da atuação de representação social junto aos Conselhos Municipais;

III – Proceder às articulações necessárias à constituição e identificação de representantes originários de comunidades ou de segmentos organizados da sociedade nos diversos conselhos Municipais, em função dos seus objetivos e legislação aplicável;

IV – Manter relacionamento sistemático e permanente com empresas, igrejas, associações de moradores, sociedades civis, sindicatos, pastorais e outras entidades representativas de interesses da sociedade, visando o acompanhamento das relações políticas com a administração pública Municipal;

V – Organizar e manter arquivos de atas, resoluções e da legislação aplicável aos Conselhos Municipais;

VI – Realizar demais serviços administrativos que sejam necessários ao funcionamento do Conselho Municipal que esteja vinculado setorialmente à Secretaria Municipal.



SEÇÃO IV

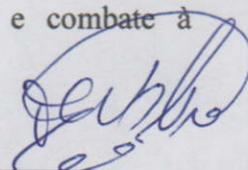
CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 33. A Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Procuradoria Geral do Município;
- II – Controladoria Geral do Município;
- III – Ouvidoria Geral do Município;
- IV – Assessoria Administrativa;
- V – Assessoria de Relações Institucionais;
- VI – Assessoria Técnica Institucional;
- VII – Assessoria de Comunicação;
- VIII – Assessoria Jurídica;
- IX – Secretaria Executiva;
- X – Secretaria Municipal;
- XI – DEMUTRAN;
- XII – Guarda Civil.

Art. 34. Considera-se Procuradoria Geral do Município – PGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar a representação judicial e extrajudicial do Município, assim como prestar serviços jurídicos, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da administração pública municipal.

Art. 35. Considera-se Controladoria Geral do Município – CGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar o sistema de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria do Poder Executivo Municipal, objetivando a defesa do patrimônio público e o incremento da transparência de gestão, por meio de atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção.



Art. 36. Considera-se Ouvidoria Geral do Município – OGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para, no escopo de sua competência, sugerir medidas para a correção de erros, omissões ou abuso dos órgãos da Administração, promover a observância das atividades, em qualquer tempo de todo e qualquer setor, sob o prisma da obediência aos princípios da Constituição Federal com vistas à proteção do patrimônio público, receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhes forem dirigidas e propor a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis, recomendar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos do cidadão, manter permanente contato com entidades representativas da sociedade com objetivos de aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos, promovendo estudos, propostas e gestões em colaboração com todos os órgãos da Administração objetivando, assim, minimizar a burocracia, prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa.

Art. 37. Considera-se Assessoria Administrativa – AA a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal e/ou aos seus Secretários Municipais, estruturada para, no escopo de sua competência, promover ações de controle administrativo, voltado para as finanças públicas, aos suprimentos de patrimônio, de pessoal, elaboração de diretrizes que sirvam de elo entre as ações executadas e sua natureza administrativa, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos do Município de Banabuiú.

Art. 38. Considera-se a Assessoria de Relações Institucionais – AR, a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para desempenhar atividades de coordenação político-administrativas com instituições municipais, câmaras de vereadores, pessoalmente ou através dos órgãos ou instituições que o representem, tendo a responsabilidade de coordenar e supervisionar as comunicações oficiais do executivo municipal e suas relações com a imprensa, além dos setores do cerimonial, processamento de dados e secretarias especiais.

Art. 39. Considera-se a Assessoria Técnica Institucional – AT a unidade organizacional vinculada à Administração Pública, estruturada para planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência, além de executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, manter o relacionamento com a Câmara Municipal, contatos com lideranças políticas e parlamentares do município, com representantes da sociedade civil, com organizações não governamentais e gerir o orçamento participativo.

Art. 40. Considera-se Assessoria de Comunicação – AC a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar ações de comunicação interna e externa da Administração Municipal, desenvolvendo as atividades do Serviço de Comunicação e têm



como base a política de comunicação voltada para o interesse público, realizando um trabalho focado na construção da cidadania, divulgando as informações da Prefeitura e ouvindo o cidadão, objetivando proporcionar ao Governo Municipal a oportunidade para avaliar suas ações e melhor atender às necessidades da população, disponibilizando todas as informações relativas às ações dos diversos setores da Administração Municipal.

Art. 41. Considera-se Assessoria Jurídica – AJ a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atuar como órgão de defesa dos direitos e dos interesses do município, como assessoria e consultoria nos assuntos jurídicos da administração municipal, competindo-lhe se pronunciar sobre toda a legislação e atos legais decorrentes do interesse da administração municipal e demais competências afins.

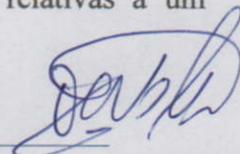
Art. 42. Considera-se Secretaria Executiva – SE a unidade organizacional com a finalidade de dar suporte técnico ao Prefeito Municipal, organizando expediente e executando demandas geradas pelo Prefeito e Secretários Municipais no atendimento de solicitações de orientação técnica dos órgãos da administração direta e indireta que visem a nortear os trabalhos da administração pública.

Art. 43. Considera-se Secretaria Municipal – SM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atender e executar políticas públicas municipais definidas setorialmente, conforme consta desta Lei, objetivando o cumprimento das responsabilidades da administração pública municipal perante a sociedade.

Art. 44. Considera-se Coordenadoria Municipal – CM a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades, dos trabalhos e das tarefas que a elas estão submetidas, vinculadas ao cumprimento de uma política pública específica, relativas a um conjunto de macro funções de abrangência municipal, setorial ou funcional.

Art. 45. Considera-se Célula Estratégica – CE a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal ou à Coordenadoria Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza estratégica, gerencial e técnico-operacional, relativas a um conjunto de macro funções ou atividades.

Art. 46. Considera-se Núcleo Operacional – NO a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal, Coordenadoria Municipal e Células Estratégicas Municipais, estruturada para o planejamento operacional, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza técnicas e operacionais relativas a um conjunto de funções, ou a um conjunto de atividades.



SUBSEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS E DAS FINALIDADES GENÉRICAS E APLICÁVEIS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 47. As atividades desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais, vinculadas ao cumprimento das suas competências e finalidades, assim como as responsabilidades decorrentes dos atos praticados ou não praticados, dizem respeito à sua execução em toda a extensão da cadeia de produção e de prestação de serviços.

Parágrafo único. A execução das atividades em toda a extensão da cadeia de produção e prestação de serviços significa a adoção das providências relativas aos fornecimentos, insumos ou matérias-primas, a elaboração dos produtos e/ou dos serviços da unidade organizacional, até a sua entrega ou prestação do serviço público ao usuário.

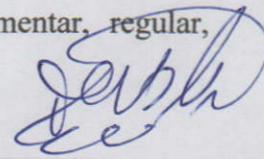
Art. 48. Para a organização, realização e cumprimento das suas finalidades e objetivos estratégicos, é de responsabilidade de cada uma das Secretarias Municipais, definidas por esta Lei, a execução dos conjuntos de atividades que constam dos incisos deste artigo, respeitadas a legislação, regulamentos e normas aplicáveis aos assuntos que estejam sendo tratados:

I – Elaboração de planos, programas e projetos compreendendo a definição de diretrizes, estratégia e ações, prioridades, prazos, responsáveis pela execução, assim como os objetivos a serem cumpridos, os resultados a serem alcançados e as formas de acompanhamento e controle da sua execução;

II – Realização de estudos, diagnósticos, eventos e atividades educacionais, de forma a prover os usuários dos serviços com as orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos, técnicas e informações;

III – Articulação com as demais Secretarias Municipais com as quais as suas atividades finalísticas se relacionem de forma obrigatória ou necessária, compreendendo a realização de ações conjuntas, organizando-as e planejando-as de forma a reduzir custos, otimizar recursos, notadamente técnico-profissionais, adquirir eficiência e atender, com qualidade e menor prazo, ao usuário do serviço;

IV – Manutenção de relacionamentos diretos, permanentes e constantes com os órgãos e entidades vinculadas à esfera de poder do Governo Federal e do Governo Estadual, assim como instituições ou fundos pertencentes a organizações do Terceiro Setor, que desenvolvam atividades Inter complementares de natureza obrigatória ou não, e que tenham, em suas atribuições, quaisquer obrigações ou prerrogativas de regulamentar, regular,



acompanhar, fiscalizar, auditar, definir, programas, ou que mantenham fundos financeiros de financiamento de ações da sua área de competências;

V – Realização de todas as atividades que sejam atinentes à organização e à coordenação do trabalho de servidores e demais prestadores de serviços, responsabilizando-se pela disciplina no ambiente de trabalho e pela efetiva permanência em serviço durante o expediente, compreendendo frequência, férias, movimentação e avaliação de desempenho e demais controles relativos à relação funcional dos servidores;

VI – Acompanhamento e controle da execução dos serviços relativos a contratos e convênios gerenciados pela Secretaria Municipal, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

VII – Realização dos serviços de informática e utilização de sistemas de informações corporativos ou gerenciais, assim como a adoção das providências para a execução dos serviços de suporte aos usuários de quaisquer tecnologias de informação, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

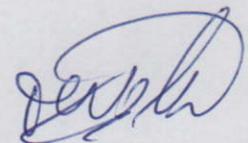
VIII – Elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, analisando-os e encaminhando-os para entidades e/ou órgãos pertinentes, inclusive aqueles integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, observando prazos e formas, organização de estatísticas e de indicadores de resultados da área de atuação, dentre outros fatores;

IX – Realização de outras atividades por orientação de Secretários Municipais que tenham em suas competências a prerrogativa para normatizar, organizar, centralizar a atuação ou acompanhar as ações de áreas de conteúdos funcionais específicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

X – Execução das demais atividades genéricas que sejam necessárias ao cumprimento das suas obrigações e responsabilidades, respeitando a legislação, as normas e regulamentações pertinentes, respeitando as especificidades constantes desta Lei e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade de cada Secretaria Municipal diz respeito à atuação no escopo das competências atribuídas ao Município de Banabuiú nos termos da legislação em vigor, devendo proceder de forma integrada e/ou complementar com os níveis de governo estadual ou federal, assim como com organizações da sociedade civil autorizada legalmente para atuar na sua esfera de competências e responsabilidades.

TÍTULO II



DA MACROESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES MUNICIPAIS

Art. 49. A Macroestrutura Organizacional da Prefeitura de Banabuiú composta pelos Órgãos de Assessoramento ao Prefeito Municipal, pelas Secretarias Municipais e órgãos correspondentes e pelas Coordenadorias descentralizadas e respectivos órgãos, encontra-se organizada com base nos Sistemas Estruturantes da Administração Municipal, definida como segue:

I – Assessoria ao Prefeito Municipal:

- a) Procuradoria Geral do Município;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria de Relações Institucionais;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Jurídica Especializada.

II – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional:

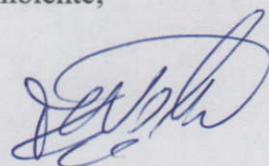
- a) Secretaria de Gabinete;
- b) Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

III – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social ;
- d) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- e) Secretaria de Esporte.

IV – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial, Desenvolvimento Sustentável e da Economia:

- a) Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- b) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- c) Secretaria de Pesca e Aquicultura.



V – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária:

a) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR SISTEMA ESTRUTURANTE

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 50. Os órgãos de assessoria do Prefeito Municipal são:

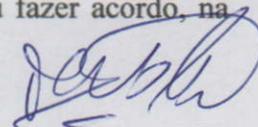
- I – Procuradoria Geral do Município;
- II – Assessoria Administrativa;
- III – Assessoria de Relações Institucionais;
- IV – Assessoria de Comunicação;
- V – Assessoria Jurídica Especializada.

SUBSEÇÃO I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 51. À Procuradoria Geral do Município compete:

I – Exercer a representação Judicial e Extrajudicial do Município podendo usar dos recursos legalmente permitidos, para propor ações, transigir, confessar, desistir ou fazer acordo, na forma da lei;



- II – Emissão de pareceres jurídicos em assuntos de interesse do Município;
- III – Examinar e aprovar previamente minutas de contratos, convênios e documentos que expressem acordo de vontades;
- IV – Oferecer assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal;
- V – Promover a cobrança judicial de dívidas com o Município;
- VI – Atuar nos feitos relativos do patrimônio, direitos ou obrigações do Município;
- VII – Executar a redação, exame e justificação de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Regulamentos e demais atos administrativos oficiais;
- VIII – Acompanhamento da evolução da Legislação Federal e Estadual, propondo as adaptações das Leis Municipais, quando necessário;
- IX – Prestação dos serviços de assessoria jurídica de natureza social disponibilizada pelo Município aos cidadãos;
- X – Zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais normas jurídicas;
- XI – Proposição e/ou execução de conjuntos de atividades correlatas e que sejam necessárias ao cumprimento das finalidades da Procuradoria Geral do Município.

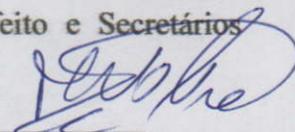
Art. 52. As atividades da Procuradoria Geral do Município serão exercidas pelos órgãos contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei, que terão a competência de exercer as atividades escritas no artigo anterior em consonância com cada área definida.

SUBSEÇÃO II

DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 53. À Assessoria Administrativa compete:

- I – Coordenar a execução das funções de apoio administrativo ao Prefeito e Secretários;
- II – Orientar, planejar, propor, coordenar e executar as atividades de caráter orçamentário e financeiro da administração;
- III – Distribuir as comunicações de natureza administrativa e as de apoio e de serviços gerais dos escritórios da Administração, e dos atos oficiais do Prefeito e Secretários Municipais;



- IV – Elaborar e submeter ao Prefeito os manuais e rotinas administrativas das áreas de sua competência;
- V – Preparar relatórios e atas solicitadas pelo Secretário;
- VI – Efetuar atendimentos por delegação do Secretário;
- VII – Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;
- VIII – Deliberar sobre as questões administrativas que afetem o Gabinete diretamente;
- IX – Exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

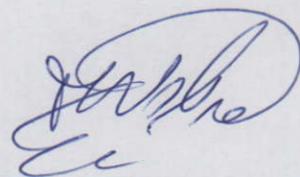
Art. 54. À Assessoria de Relações Institucionais compete:

- I – A organização política do Poder Executivo e a articulação do relacionamento governamental com a Câmara Municipal, o relacionamento com as lideranças políticas locais e estaduais;
- II – O monitoramento de medidas para o cumprimento de prazos de pronunciamento e oferecimento de informações solicitadas ao Prefeito e aos órgãos e às entidades da Administração Municipal, em resposta à Câmara Municipal;
- III – A coordenação do relacionamento institucional do Poder Executivo com autoridades dos Poderes estadual e federal, bem como a interlocução com autoridades civis e militares com atuação no Município;
- IV – A coordenação das atividades de apoio logístico ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais e outras autoridades do Poder Executivo nas suas estadas na Capital do Estado para acompanhamento de assuntos do interesse do Município;
- V – A supervisão da execução das atividades de cerimonial público e da organização de solenidades de interesse do Poder Executivo, visando garantir o cumprimento do protocolo oficial.

SUBSEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES

Art. 55. À Assessoria de Comunicações compete:



- I – Criação, manutenção e alimentação de dados do site oficial;
- II – Desenvolver recursos técnicos para os eventos e apresentações da administração;
- III – Intermediar a relação direta das várias áreas da administração pública com a imprensa;
- IV – Realizar registro e arquivamento de matérias pertinentes ao município;
- V – Produzir e enviar releases e fotografias;
- VI – Atender, acompanhar e oferecer apoio logístico a equipes de reportagem;
- VII – Execução de diferentes tipos de intervenções estratégicas como mobilização social, comunicação comunitária e comunicação programática; licitação de agências de publicidade;
- VIII – Desenvolvimento, divulgação e manutenção da identidade corporativa da administração;
- IX – Execução das ações de mobilização e campanhas publicitárias (filmes, out doors, spots, jingles, folders, adesivos, cartazes, livretos, material promocional: concepção, projeto gráfico, diagramação, roteiro, edição);
- X – Planejamento estratégico de comunicação dos programas e ações administrativas;
- XI – Estudos e pesquisas que servirão de base para as intervenções de comunicação;
- XII – Avaliação das ações de mobilização e comunicação.

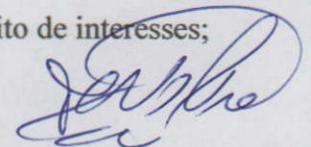
Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação é vinculada à Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Banabuiú.

SUBSEÇÃO V

DA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

Art. 56. À Assessoria Jurídica Especializada compete:

- I – Suplementar as ações da Procuradoria Geral do Município em áreas jurídicas específicas que requeiram conhecimentos técnicos especializados, de forma a assegurar a segurança jurídica do Município em ações que envolvam a garantia da governabilidade da Administração com fiel observância aos preceitos Constitucionais;
- II - promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;



- III - praticar as atividades de arbitragem, negociação e mediação em situações de conflito;
- IV - assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;
- V - atuar junto aos juizados especiais cível, criminal e federal;
- VI - patrocinar os direitos e interesses do consumidor lesado;
- VII - apresentar pesquisas sobre os temas jurídicos e decisões jurisprudenciais auxiliando a Procuradoria do Município;
- VIII - cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza das funções, que lhes forem atribuídas.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL

Art. 57. As Secretarias Municipais Integrantes do Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional são:

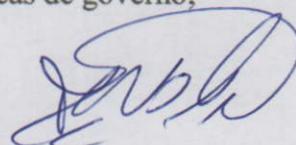
- I – Secretaria de Gabinete;
- II – Secretaria de Planejamento e Gestão Pública;

SUBSEÇÃO I

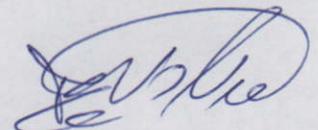
DA SECRETARIA DE GABINETE

Art. 58. À Secretaria de Gabinete compete:

- I – Assessorar o Prefeito Municipal nas suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais, através de áreas de conhecimentos técnicos;
- II – Interagir com órgãos governamentais e organizações não-governamentais;
- III – Promover o ordenamento e controle de expedientes administrativos internos e externos, dos processos legislativos e das correspondências;
- IV – Discutir, selecionar, planejar e supervisionar a execução das políticas de governo;



- V – Participar da elaboração do orçamento geral do Município, incluindo as questões prioritárias do governo;
- VI – Coordenar o serviço de comunicação social, cerimonial, publicidade, propaganda e assessoria de imprensa;
- VII – Articular com as demais Secretarias o cumprimento de metas e diretrizes dos programas de Governo;
- VIII – Manter a relação entre os Poderes Executivo e Legislativo;
- IX – Acompanhar, na Câmara Municipal, as votações dos projetos de lei de interesse do Poder Executivo;
- X – Elencar demandas a serem priorizadas nas diferentes áreas de governo;
- XI – Executar os serviços de controladoria interna de governo;
- XII – Prestar os serviços de ouvidoria pública municipal;
- XIII – Realizar a guarda e a vigilância dos bens que integram o patrimônio municipal, daqueles onde funcionem órgãos do município e dos bens públicos de uso comum da população;
- XIV – Promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do município dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida.
- XV – Desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;
- XVI – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;
- XVII – Apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;
- XVIII – Promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;
- XIX – Desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;
- XX – Gerenciar praças de esportes e demais equipamentos urbanos que se relacionem com a prática esportiva e prática de atividades de lazer;



XXI – Promover atividades de lazer e de esportes voltadas para segmentos sociais da população, em parceria com outras organizações e com os órgãos Municipais que atuam na área;

XXII – Executar serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos esportivos e de lazer comunitário.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Art. 59. À Secretaria de Planejamento e Gestão Pública competem:

I – Elaborar projetos, bem como coordenar a execução de projetos especiais na busca de financiamentos extra orçamentários para a execução de obras e projetos de interesse do desenvolvimento municipal;

II – Fomentar a modernização dos sistemas municipais de gestão pública, primando pela informatização dos processos, modernização dos equipamentos e sistemas e a promoção do uso da moderna tecnologia da informação;

III – Coordenar, executar e controlar as ações estratégicas inerentes aos diversos sistemas que compõem a organização administrativa do Município de Banabuiú;

IV – Executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais e previdenciárias, benefícios;

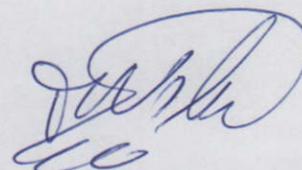
V – Desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional; dimensionamento de quadros, promoção de servidores;

VI – Executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;

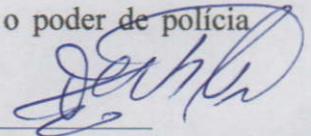
VII – Promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

VIII – Executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;

IX – Gerir o sistema de informações de recursos humanos;



- X – Coordenar e executar os serviços de protocolo, tramitação de processos, arquivo geral e almoxarifado central;
- XI – Executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- XII – Realizar as atividades de aquisição de materiais, bens e serviços;
- XIII – Gerenciar os serviços do setor da Oficina, Frota e Transportes;
- XIV – Organizar a Frota, fazer Manutenção, controlar e acompanhar os veículos, motoristas e rotas realizadas;
- XV – Autorizar consertos e manutenção na área da mecânica, serralheria, solda, lubrificação e abastecimento de veículos;
- XVI – Prestar apoio para a execução das atividades de licitação em suas diversas modalidades;
- XVII – Promover pesquisas de preços de materiais, bens e serviços;
- XVIII – Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
- XIX – Elaborar o Boletim Diário de Tesouraria;
- XX – Controlar o movimento das contas bancárias, através de sistemas informatizados;
- XXI – Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos;
- XXII – Assinar os cheques e ordens de transferência bancária, bem como recolher as restantes assinaturas;
- XXIII – Realizar a gestão tributária municipal nos termos do Código Tributário Nacional, das Leis Federais aplicáveis e do Código Tributário do Município de Banabuiú;
- XXIV – Organizar e manter Cadastro Imobiliário Tributário e o Cadastro Mobiliário Tributário, promovendo a inscrição, o registro e a baixa de contribuintes;
- XXV – Realizar as atividades inerentes ao lançamento e à cobrança dos tributos de competência municipal;
- XXVI – Promover a inscrição de débitos em dívida ativa, adotando as providências visando sua cobrança;
- XXVII – Executar a fiscalização tributária municipal podendo aplicar o poder de polícia administrativa, quando couber;



XXVIII – Acompanhar e registrar as transferências constitucionais;

XXIX – Executar o planejamento financeiro, promovendo o gerenciamento da arrecadação e pagamento das obrigações municipais;

XXX – Realizar a contabilidade pública municipal.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE PROMOÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 60. As Secretarias Municipais e Coordenadorias vinculadas diretamente ao Prefeito, integrantes do Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social são:

I – Secretaria de Educação;

II – Secretaria de Saúde;

III – Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

IV – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;

V – Secretaria de Esportes e Juventude.

SUBSEÇÃO I

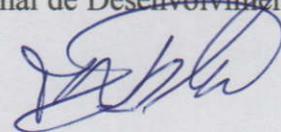
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 61. À Secretaria de Educação compete:

I – Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;

II – Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;

III – Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação no campo, educação quilombola, bem como executar programas e ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;



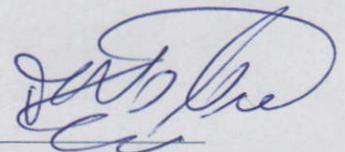
- IV – Executar a inspeção escolar;
- V – Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;
- VI – Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;
- VII – Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;
- VIII – Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria;
- IX – Administrar a Biblioteca Municipal e escolar;
- X – Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;
- XI – Prover a alimentação escolar;
- XII – Administrar o transporte escolar;
- XIII – Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado;
- XIV – Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos;
- XV – Executar competências correlatas.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 62. À Secretaria de Saúde compete:

- I – Executar o planejamento e a regulação do sistema municipal de saúde, realizando o planejamento estratégico e operacional, auditoria, controles, avaliação e verificando desempenho e resultados;
- II – Promover a capacitação dos recursos humanos da saúde;
- III – Administrar o sistema de informações em saúde;
- IV – Proceder à gestão financeira e orçamentária e de pessoal para os fins de elaboração de folha de pagamento;



V – Aplicar políticas de saúde da família nos termos pactuados com as entidades estaduais e federais;

VI – Executar a atenção farmacêutica;

VII – Realizar atividades e programas de saúde bucal, controle de epidemiologia, controle de endemias, vigilância nutricional e alimentar, vigilância sanitária;

VIII – Promover a gestão da média complexidade, procedendo à administração do laboratório de análises clínicas e especializadas, do pronto atendimento municipal, do atendimento de suporte básico à vida;

IX – Proceder aos atendimentos psicossociais nos termos das políticas em vigor;

X – Proceder à administração geral e de serviços compreendendo o transporte agendado e o transporte sanitário, patrimônio e almoxarifado, manutenção e conservação predial e de equipamentos.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 63. À Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social compete:

I – Executar Políticas de Controle Social, desenvolvendo ações de planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização de oferta dos programas, serviços e benefícios sócios assistenciais;

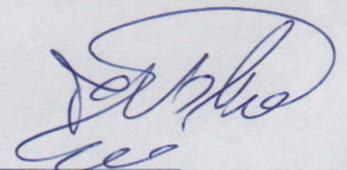
II – Executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal, objetivando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;

III – Prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;

IV – Implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, mulher, juventude, pessoa com deficiência, assim como outros segmentos sociais;

V – Proceder à gestão do Centro de Referência de Assistência Social executando a prestação de serviços de assistência social básica e demais atividades que forem delegadas;

VI – Executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependente químico e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;



VII – Promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Art. 64. À Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio compete:

I – Promover o resgate, difusão, manutenção, desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da cultura local, bem como o aproveitamento das suas potencialidades para a preservação da memória do povo, da educação das pessoas e das comunidades e a imagem do Município;

II – Realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;

III – Promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

IV – Desenvolver as linguagens culturais: artesanato, dança, folclore, teatro, coral, demais;

V – Promover a educação cultural;

VI – Administrar o Espaço Cultural, implementando ações de fortalecimento dos eventos culturais e incentivando as atividades dos Agentes Culturais e Formação Artística.

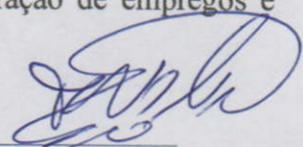
VII – Promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município;

VIII – Realizar o planejamento e a organização do turismo local que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica, cultural e social do Município;

IX – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento turístico que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do Município e à solução de problemas gerais e específicos relativos à gestão econômica do turismo local, em absoluto cumprimento aos preceitos do desenvolvimento sustentável;

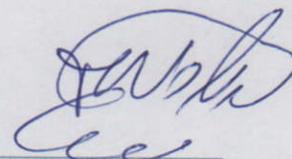
X – Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento turístico local;

XI – Promover a atividade turística do Município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;



- XII** – Incentivar o agroturismo e o turismo rural;
- XIII** – Desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;
- XV** – Adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e à iniciativa privada para o fomento do turismo local;
- XVI** – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, de natureza comercial e/de serviços, instaladas no Município;
- XVII** – Promover estudos sobre a realidade e a natureza das empresas comerciais e de serviços, de modo a identificar suas características, em termos de tecnologia, mão de obra, meio ambiente, logística, preparo gerencial e outros temas aplicáveis, observando os limites da atuação e das responsabilidades Municipais;
- XVIII** – Promover a capacitação gerencial e empreendedora de pequenos empresários, de profissionais e de comunidades em geral.
- XIX** – Desenvolver políticas, iniciativas e ações para a geração de trabalho e renda da população;
- XX** – Orientar a concessão de crédito a empreendedores, nos termos dos convênios firmados com organismos estaduais e outras fontes de recursos;
- XXI** – Fomentar as iniciativas e o espírito empreendedores local;
- XXII** – Analisar a integração econômica e social dos investimentos empresariais do Município com a economia local, regional e estadual;
- XXII** – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, instaladas no Município, observando os limites da atuação e das responsabilidades municipais;
- XXIV** – Promover inventários e estatísticas periódicos sobre a atividade Industrial do Município, discutindo-os com a representação política do setor, analisando, aplicando e divulgando seus resultados;
- XXV** – Realizar missões específicas que envolvam contatos, articulações e negociações de interesse político, social e econômico, por orientação específica do Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV



**DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA
ESTRUTURANTE PROMOÇÃO EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO DA
ECONOMIA**

Art. 65. As Secretarias Municipais do Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia são:

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE;

II – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

SUBSEÇÃO I

**DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO
AMBIENTE**

Art. 66 À Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compete o cumprimento dos seguintes grupos de competências:

I – Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores;

II – Gerir no âmbito do Município programas de órgãos federais e estaduais;

III – Promover a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

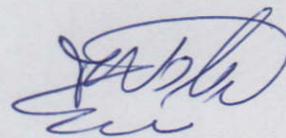
IV – Prestar assistência técnica aos produtores rurais;

V – Executar atividades de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e do agroturismo, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo;

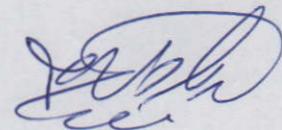
VI – Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;

VII – Desenvolver atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras;

VIII – Promover a diversificação econômica do meio rural, pesquisando e orientando quanto a mercados;



- VIII – Desenvolver e aprimorar agronegócio, agricultura familiar, cooperativismo, associação de produtores, arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais;
- IX – Prestar assistência técnica aos produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais e federais;
- X – Executar o cadastramento de produtores rurais, fornecendo quanto aos procedimentos fiscais;
- XI – Acompanhar e adotar providências sobre o abastecimento local;
- XII – Promover o desenvolvimento da economia pesqueira e da aquicultura do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município, observando os preceitos da sustentabilidade e da preservação ambiental;
- XIII – Desenvolver a atividade pesqueira objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;
- XIV – Executar ações que visem à prevenção, controle e erradicação de doenças animais e de pragas vegetais;
- XV – Adotar medidas que assegurem a origem, a conformidade e a segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana ou animal e também na idoneidade dos insumos em uso na agricultura e pecuária;
- XVI – Promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do município, nos termos de convênios firmados com a esfera do Poder Estadual e Federal;
- XVII – Proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e de suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadoras do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;
- XVIII – Realizar a fiscalização permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;
- XIX – Realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;



XX – Desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;

XXI – Executar o gerenciamento de riscos e desastres focados nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Art. 67. À Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Promover Políticas Municipais e apoiar programas, projetos e eventos voltadas ao desenvolvimento do Esporte e do Lazer, em consonância com os órgãos Estaduais e Federais;

II – Planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no Município, Além de estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencente ao Município;

III – Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer do Município e incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer, tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articulada com a Secretaria de Educação, Agricultura, Cultura, Turismo e Secretaria de Assistência Social;

IV – Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais e incentivar atividades esportivas integrando entre as escolas do Município;

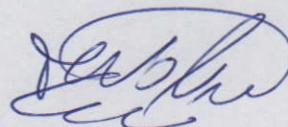
V – Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município, afim de celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;

VI – Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;

VII – Promover incentivos aos jovens talentos;

VIII – Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;

IX – desempenho de outras competências afins;



SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA COMUNITÁRIA

Art. 68. À Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos compete:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto;

II – Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;

III – Executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos dos Planos Diretores Municipais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;

IV – Executar as obras viárias do Município;

V – Elaborar projetos de obras de interesse público;

VI – Analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;

VII – Fiscalizar a execução de obras, transportes e posturas públicas municipais;

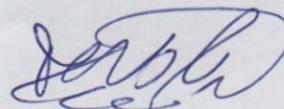
VIII – Promover a preservação dos recursos hídricos;

IX – Realizar as atividades pertinentes à manutenção urbana, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência;

X – Executar as atividades inerentes aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza urbana, de iluminação pública e de manutenção da arborização de parques e jardins, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas;

XI – Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos;

XII – Prestar serviços relativos à malha viária de estradas vicinais, pontes e demais equipamentos públicos municipais;



XIII – Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres;

XIV – Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades;

XV – Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades;

XVI – Administrar a frota de veículos da Prefeitura;

XVII – Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura;

XVIII – Manter controle de abastecimento de combustíveis de veículos e máquinas, quilometragem e horas de utilização;

XIX – Desenvolver estudos sobre a adoção de políticas urbanas que possam melhorar a qualidade de vida da população.

SUBSEÇÃO IV

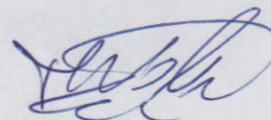
DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 69. À Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Propor, implantar, coordenar e apoiar políticas de desenvolvimento da pesca e aquicultura, em escala industrial, artesanal, amadora, bem como a comercialização de seus produtos;

II - Coordenar todos os expedientes relativos à prestação de serviços de apoio, incentivo e fomento ao desenvolvimento da pesca, aquicultura, bem como a comercialização e apoio à pesquisa para o desenvolvimento da atividade no Município;

III - Buscar a sustentabilidade ambiental, econômica e social da pesca, aquicultura no Município, atuando em consonância com os órgãos gestores da pesca e afins no Brasil, com a promoção de programas para a qualificação e requalificação profissional relativas ao setor;



IV - Incentivar e coordenar a aplicação de programas e/ou políticas públicas que estejam inseridas em qualquer atividade coordenada pela Secretaria;

V - Orientar pescadores e produtores de pescado no cultivo, na organização e na comercialização dos produtos;

VI - Fiscalizar e coibir a atividade pesqueira nos períodos de Defeso, bem como atuar na preservação das espécies nativas e/ou exóticas;

VII - Elaborar projetos para financiamento governamental no setor;

VIII - Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca industrial, artesanal e amadora;

IX - Desenvolver ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento pesqueiro e a sua comercialização, além do fomento à pesca esportiva a fim de introduzir o turismo da pesca esportiva no Município;

X - Promover e coordenar cursos de extensão em auxílio ao pescador e sua família.

Art. 70. As atividades das Secretarias Municipais serão exercidas através dos órgãos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

SUBSEÇÃO VI

DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

Art. 71. As atividades de Segurança Pública e Defesa Social Municipal serão exercidas através dos seguintes órgãos:

I - Guarda Civil Municipal;

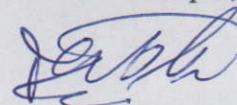
II - Defesa Civil Municipal;

III - Departamento Municipal de Trânsito.

SUBSEÇÃO VII

DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 72. A Guarda Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.



Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o caput definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Guarda Civil Municipal.

SUBSEÇÃO VIII

DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Art. 73. A Defesa Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o caput definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Defesa Civil Municipal.

SUBSEÇÃO IX

DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 74. O Departamento Municipal de Trânsito, Órgão Executivo do Trânsito Municipal, é instituído, no âmbito do Município de Banabuiú, pela Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021 e com fulcro no Art. 8º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que trata o *caput* define as competências, composição e atribuições do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN do Município de Banabuiú.

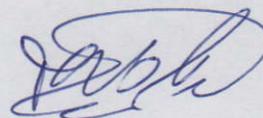
Art. 75. O Art. 1º da Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado, como órgão executivo do trânsito municipal, vinculado à Secretaria de Gabinete do Município de Banabuiú, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, para atender à Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.”

TÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I



DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS E ASSESSORAMENTO

Art. 76. Os cargos de provimento em comissão em nível de direção dos Órgãos da Administração Municipal são os seguintes:

I – Procurador Geral do Município;

II – Secretário Municipal;

III – Coordenador Municipal;

IV – Diretor de Célula Municipal;

V – Chefe de núcleo Municipal.

Art. 77. Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 78. Deverão os ocupantes de cargos de direção de órgãos e de coordenação de Equipe de trabalho Funcional permanecer locados conforme previsto nesta Lei.

Art. 79. Os cargos comissionados ocupados na data da publicação desta Lei serão extintos quando vagados no decorrer da implantação do novo Modelo de Gestão e Organização.

Art. 80. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo três membros, podendo ser dois de função efetiva e um comissionado com substituição de pelo menos um de seus integrantes ao final de cada exercício, sendo nomeados por ato próprio do chefe do executivo municipal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 81. A Procuradoria do Município de Banabuiú será composta por um procurador titular nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, e um Subprocurador nomeado em cargo de provimento efetivo, mediante concurso público com responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, relativas ao



cumprimento das atividades referentes ao seu âmbito de atuação na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Banabuiú.

Art. 82. A Secretaria Municipal é dirigida por agente político nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, com as responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais e gerenciais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, referentes ao cumprimento das atividades relativas às políticas públicas de responsabilidade do Município, inerentes ao seu âmbito de atuação.

Art. 83. A Coordenadoria Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Coordenadoria, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

Art. 84. A Célula Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal ou ao Coordenador Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Célula com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Célula, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

Art. 85. O Núcleo Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, ao Diretor Municipal de Célula ou ao Coordenador Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados no Núcleo, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO



Art. 86. O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú prevista na presente Lei entrará em funcionamento gradativamente, podendo o período de transição ocorrer em até 90 (noventa) dias, bem como ser prorrogado por igual período por ato administrativo próprio.

§ 1º A implantação do Modelo de Gestão e Organização, não significa a ocupação de todos os cargos criados.

§ 2º O preenchimento ocorrerá por ato próprio do poder executivo municipal, segundo as conveniências e necessidades da Administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 87. A implantação será levada a efeito considerando as seguintes medidas:

I – Regulamentação em ato administrativo próprio sobre as atribuições detalhadas dos órgãos e cargos criados por esta Lei, quando for o caso;

II – Provimento dos respectivos cargos de direção dos órgãos, respeitando o disposto nesta Lei;

III – Provimento dos respectivos cargos de Coordenação, respeitando o disposto nesta Lei;

IV – Alocação nos órgãos dos elementos humanos indispensáveis ao seu funcionamento;

V – Dotação dos órgãos dos elementos materiais indispensáveis ao seu funcionamento;

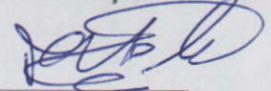
VI – Instrução às direções e demais cargos sobre os elementos constitutivos desta Lei, para que os objetivos previstos com o Modelo de Gestão e organização sejam efetivados;

VII – Formação e capacitação para servidores efetivos e comissionados, visando incorporar uma nova cultura de administração pública.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a adequar o orçamento vigente para implantação dos novos órgãos criados por esta Lei, podendo abrir rubricas orçamentárias e



transferir por decreto, recursos oriundos de anulações totais ou parciais das dotações, sem alterar o valor dos órgãos constantes do Anexo II desta lei à sua nova estrutura organizacional.

Art. 89. As atribuições detalhadas dos Órgãos e dos Cargos criados por esta Lei constarão de ato administrativo próprio.

Art. 90. Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a conceder gratificação por serviços técnicos relevantes de até 50% (Cinquenta por cento) da remuneração aos servidores que exercem função de natureza técnica especializada, mediante portaria.

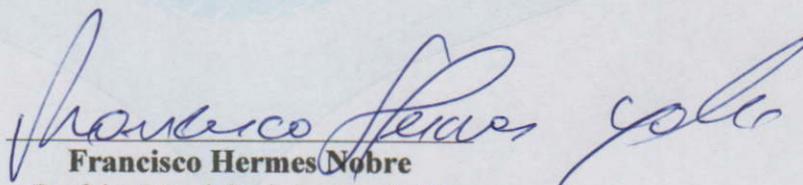
Art. 91. O servidor efetivo designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira acrescida de uma gratificação adicional de até 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão.

Parágrafo único. O servidor efetivo federal, estadual ou municipal colocado à disposição do Município, nomeado para cargo comissionado, poderá receber uma gratificação adicional de até 50% (Cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão, a critério do Chefe do Executivo Municipal e de acordo com os encargos recebidos.

Art. 92. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder diárias, na forma disposta no Anexo III desta Lei.

Art. 93 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em leis anteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/12/22, Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprce/
Cód. Identificador: A36B7287

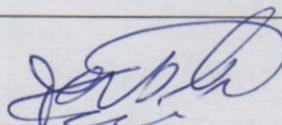
ANEXO I, Parte Integrante Desta Lei.

ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

- i. Procuradoria Geral do Município;
- ii. Sub-Procurador;
- iii. Assessoria Administrativa;
- iv. Assessoria de Relações Institucionais;
- v. Assessoria de Comunicação.
- vi Assessoria de Acompanhamento de Convênios;

SECRETARIA DE GOVERNO

- i. Secretário(a) de Governo;
- ii. Secretaria Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 1. Assessor Governamental I-Nível II;
 2. Assessor Governamental II - Nível II;
- iv. Direção de Assuntos Administrativos - Nível I;
 1. Assistente Técnico I - Nível I;
 2. Assistente Técnico II - Nível I;
 3. Célula de Acompanhamento de Gestão - Nível I;
 4. Célula de Protocolo - Nível I;
 5. Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I.
- v. Diretor Distrital - Nível I;
- vi. Diretor de Comunicação institucional - Nível II
 1. Núcleo de Criação Imagem e Vídeo - Nível I;
 2. Núcleo de Jornalismo - Nível II;
 3. Núcleo de Cerimônia Institucional - Nível I;



vii. Coordenação de Acompanhamento de Projetos e Convênios - Nível I;

1. Célula de Projetos - Nível II;
2. Célula de Convênios - Nível I;
3. Célula de Programas - Nível I;

viii. Ouvidoria - Nível II;

1. Célula de Patrimônio - Nível I;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

i. Secretária da SEPLAN

ii. Secretaria Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;

1. Assessor Governamental I - Nível I;

iv. Assessoria Administrativa - Nível I;

1. Célula de arquivo e protocolo - Nível I;

v. Coordenadoria de planejamento e orçamento - Nível I;

1. Célula de avaliação, controle e execução orçamentária - Nível I;
2. Célula de cadastro técnico multifinalitário - Nível I;

vi. Coordenadoria de gestão de recursos humanos - Nível II;

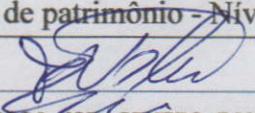
1. Célula de administração de pessoal - Nível I;
2. Célula de folha de pagamentos - Nível I;
3. Célula de Arquivo, cálculos e contagem de tempo de serviço - Nível I;

vii. Coordenadoria de bens e insumos - Nível I;

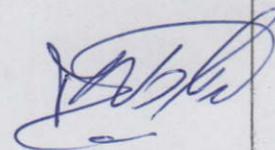
1. Célula de material - Nível I;
2. Célula de compras - Nível I;
3. Célula de Cotação de preços - Nível I;
4. Célula de Abastecimento e controle de combustível - Nível I;

viii. Coordenadoria de patrimônio - Nível I;

1. Célula de controle e manutenção de patrimônio - Nível I;



2. Célula de almoxarifado - Nível I;
 3. Célula de controle e serviços - Nível I;
- ix. Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Dívida Ativa - Nível I;
1. Célula de cadastro e tributação - Nível I;
 2. Célula de arrecadação e cobrança - Nível I;
- x. Coordenadoria de tesouraria - Nível II;
1. Célula de pagamento - Nível I;
 2. Célula de planejamento - Nível I;
- xi. Coordenadoria de Contabilidade Nível I;
1. Célula de arquivos - Nível I;
 2. Célula de prestação de contas - Nível I;
- xii. Comissão de Contratação - Nível II;
1. Agente de Contratação / pregoeiro - Nível II;
 2. Pregoeiro *; Nível II
 3. Membro I; Nível I
 4. Membro II; Nível I
 5. Membro III; Nível I
- (*) Será utilizado essa função quando necessário demanda.
- xiii. Coordenadoria da Controladoria Interna; - Nível I
1. Analista de Controle Interno na área contábil- Nível II;
 2. Analista de Controle Interno na área jurídica - Nível II;
 3. Área Administrativa - Nível II;
 4. Área de Engenharia ou Arquitetura - Nível II;
- xiv. Coordenadoria de Tecnologia da informação - Nível I;
1. Coordenador de TI - Nível I;
 2. Analista de Sistema da informação - Nível I;
 3. Técnico em informática - Nível I;
 4. Técnico em redes de computadores - Nível I;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

i. Secretária da Educação – SEDUC

ii. Secretária Executiva

iii. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;

1. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.1 Célula do Educação Infantil - Nível II;

1.2 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.3 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.5 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.6 Célula de Educação Inclusiva - Nível II;

2. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.1 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.2 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.3 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.5 Célula de Educação de Jovens e Adultos - Nível II;

3. Coordenadoria de apoio à Gestão e Supervisão Escolar - Nível II;

3.1 Célula de Registro da Vida Escolar - Nível Técnico;

3.2 Célula de Dados e Informações Educacionais - Nível II;

3.3 Célula de Merenda Escolar - Nível I;

3.4 Célula de Transporte Escolar - Nível I;

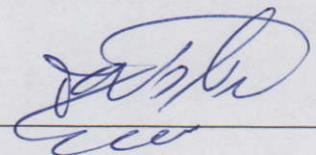
3.5 Célula de Apoio Psicológico da Criança e do Adolescente - Nível II;

3.6 Célula de Acompanhamento, orientação e prestação de contas.

4. Gestão escolar - Nível II;

4.1 Diretor administrativo escolar;

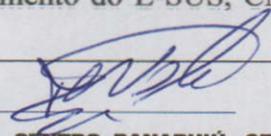
4.2 Coordenador pedagógico escolar;



- * Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico);
- ** Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio);
- *** Demais cargos nível superior conforme salário do magistério;

SECRETARIA DE SAÚDE

- i. Secretário da Saúde
- ii. Secretaria Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 - 1. Assessor Governamental I - Nível I;
- iv. Assessoria Administrativa - Nível I;
 - 1. Célula de Recursos Humanos - Nível I;
 - 2. Célula de Transportes eletivos - Nível I;
 - 3. Célula de aquisição, compras, distribuição e controle de bens e insumos da Secretaria de Saúde - Nível I.
 - 4. Célula de Manutenção e Gestão dos Equipamentos de Saúde - Nível I;
- v. Célula de Atenção Hospitalar - Nível I;
 - 1. Direção Administrativa do Hospital Municipal;
 - 2. Direção Clínica do Hospital Municipal;
 - 3. Núcleo de Gerência de Enfermagem Hospitalar - Nível II;
- vi. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde - Nível II;
 - 1. Núcleo de Gerência Administrativa de UBS - Nível II;
 - 2. Célula de Saúde Bucal/CEO - Nível II;
 - 3. Célula de Apoio multiprofissional à Saúde da Família - Nível II;
- vii. Coordenadoria de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - Nível I;
 - 1. Célula de Avaliação e Controle dos Sistemas - Nível I;
 - 1.1 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do E-SUS, CNES, BPA e RASS - Nível I;



Nível I;
1.2 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do SIA e SIH-SUS -

2. Célula de Regulação Ambulatorial do SUS - Nível II;

2.1. Núcleo de Regulação em Saúde - Nível I.

Nível II;
3. Célula de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde -

4. Célula do Sistema Municipal de Auditoria - Nível II;

4.1. Núcleo de Auditoria - Nível I;

II;
5. Célula de Monitoramento, Ouvidoria e Avaliação de Gestão - Nível

6. Célula de Mobilização Social e Participação Popular - Nível I;

6.1. Núcleo de Mobilização Social - Nível I.

viii. Coordenadoria de Vigilância à Saúde - Nível II;

Nível II;
1. Célula de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador -

2. Núcleo de Endemias - Nível I;

3. Célula de Vigilância Sanitária – VISA e Ambiental - Nível I;

4. Célula de Imunização - Nível II.

ix. Coordenadoria de Atenção Especializada - Nível I;

1. Célula de Fisioterapia e Reabilitação - Nível II;

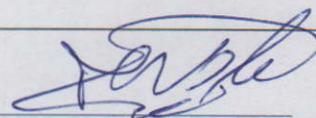
2. Célula de Atenção Psicossocial – CAPS - Nível II;

x. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Nível II;

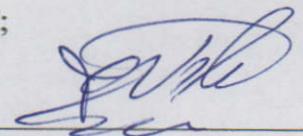
Nível II.
1.1 Núcleo de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica e Hórus -

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

i. Secretário(a) do Trabalho e Assistência Social



- ii. Secretária Executiva
- iii. Conselho Tutelar;
 - 1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
- iv. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;
 - 1. Célula de assistência técnica - Nível II;
- v. Coordenador de Gestão do SUAS e políticas especiais e do trabalho - Nível II;
 - 1. Célula do sistema de informação e vigilância social - Nível I;
 - 2. Célula de regulação do SUAS e sistema de monitoramento e avaliação - Nível I;
 - 3. Célula dos benefícios socioassistenciais - Nível I;
- vi. Coordenação de proteção social básica – CRAS I - Nível II;
 - 1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Nível I;
 - 2. Célula de gestão dos benefícios socioassistenciais e transferência de renda - Nível I;
 - 3. Célula do CRAS anexo i - Nível I;
 - 4. Célula do CRAS anexo ii - Nível I;
- vii. Coordenação de proteção social básica – CRAS II - Nível II;
 - 1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Nível I;
 - 2. Célula de gestão dos benefícios socioassistenciais e transferência de renda - Nível I;
 - 3. Célula do CRAS anexo iii - Nível I;
 - 4. Célula do CRAS – anexo iv - Nível I;
- viii. Coordenação de proteção social de média e alta complexidade – CREAS - Nível II;
 - 1. Proteção especial de média complexidade - Nível I;
 - 2. Proteção especial de alta complexidade - Nível I;



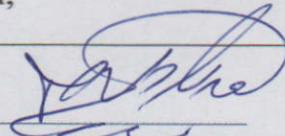
- ix. Coordenação cadastro único - Nível I;
 - 2. Célula programa Bolsa Família - Nível I;
- x. Coordenação da identificação e serviço militar - Nível I;
 - 1. Célula de identificação - Nível I;

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO

- i. Secretário de Cultura e Turismo;
- ii. Secretária Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível I;
 - 1. Célula de Assistência técnica - Nível I;
- iv. Coordenadoria de Turismo - Nível I;
 - 1. Célula de Desenvolvimento do Turismo e Eventos - Nível I;
- v. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - Nível I;
 - 1. Célula de Empreendedorismo e Marketing - Nível I;
 - 2. Célula de Administração do Mercado Público Municipal - Nível I;
 - 3. Célula de Desenvolvimento Econômico Municipal - Nível I;
- ii. Coordenadoria de Cultura - Nível I;
 - 1. Célula de atividades culturais - Nível I;
 - 2. Célula de gerência de biblioteca - Nível I;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

- i. Secretário(a) de Agricultura;
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível II;
 - 1. Assessor técnico - Nível I;
- iv. Supervisor administrativo financeiro - Nível I;
- v. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária - Nível I;



1. Célula de agricultura - Nível I;
 2. Célula de pecuária - Nível I;
- vi. Coordenadoria de gestão ambiental - Nível I;
1. Célula de meio ambiente - Nível I;
- vii. Coordenadoria de recursos hídricos - Nível I;
1. Célula de recursos hídricos - Nível I;
 2. Célula de acompanhamento e abastecimento de água - Nível I;
- viii. Coordenadoria de acompanhamento e programas, projetos e convênios agrários - Nível I;
1. Célula de programas da assistência agrários - Nível I;
 2. Célula de projetos agrários - Nível I;
 3. Célula de convênios agrários - Nível I;
- ix. Coordenadoria do serviço de inspeção municipal (SIM) - Nível I;
1. Célula de inspetoria municipal - Nível I;
 2. Célula de acompanhamento e gestão do SIM - Nível I;

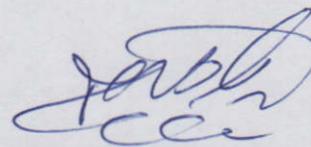
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

- i. Secretário de Esporte e Juventude
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível II;
 1. Assessor técnico - Nível I;
- iv. Coordenadoria de Esporte - Nível I;
 1. Célula de equipamentos esportivos - Nível I;
 2. Célula de competições esportivas - Nível I;
- v. Coordenadoria de Juventude e Lazer - Nível I;
 4. Célula recreação e lazer - Nível I;
 5. Célula de atividades comunitárias - Nível I;



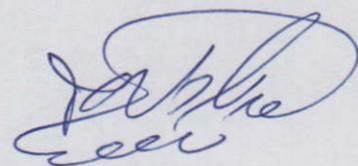
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- i. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 - 1. Assessor técnico- Nível I;
- iv. Coordenadoria Administrativa e financeira - Nível I;
 - 1. Célula administrativa - Nível I;
 - 2. Célula financeira - Nível I;
- v. Coordenadoria de Obras Públicas - Nível I;
 - 1. Célula de Projetos e Orçamento - Nível I;
 - 2. Célula de Edificação - Nível I;
 - 3. Célula de Manutenção de Equipamentos Públicos - Nível I;
 - 4. Célula de Fiscalização de Obras Públicas - Nível I;
 - 5. Célula de Conservação de Ruas e Avenidas - Nível I;
 - 6. Célula de Transportes e Conservação da Frota Municipal- Nível I;
- 1.2. Núcleo de Manutenção e Limpeza Pública - Nível I.
- vi. Coordenadoria de Urbanismo - Nível II;
 - 1. Célula de planejamento e controle urbano - Nível I;
 - 2. Célula de manutenção e conservação dos espaços de visitações - Nível I;
 - 3. Célula de Estradas Vicinais - Nível I;
- v. Coordenadoria de máquinas pesadas - Nível I;
- vi. Coordenadoria de limpeza urbana e resíduos sólidos - Nível I;
 - 1. Célula de manutenção e limpeza pública - Nível I;
 - 2. Célula de manutenção do patrimônio público- Nível I;
- viii. Coordenação de iluminação pública - Nível I;
 - 1. Célula de projeto de iluminação pública - Nível I;
 - 2. Célula de prevenção e manutenção - Nível I;



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

- i. Secretário de Pesca e Aquicultura
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível I;
 1. Assessor técnico- Nível I;
- iv. Coordenadoria de desenvolvimento de pesca - Nível I;
 1. Célula de apoio a pesca esportiva, ornamental e industrial - Nível I;
 2. Célula de apoio a pesca artesanal - Nível I;
 3. Célula de assistência técnica e extensão aquícola - Nível I;
- v. Coordenadoria de desenvolvimento da aquicultura - Nível I;
 1. Célula de assistência técnica e extensão aquícola - Nível I;
- vi. Coordenadoria de fomento e infraestrutura da pesca - Nível I;
 1. Célula de apoio as cadeias produtivas - Nível I;
 2. Célula de articulação institucional e inovações tecnológicas - Nível I;
- vii. Coordenadoria de ordenamento e gestão financeira - Nível I;
 1. Célula de ordenamento, controle e registro - Nível I;
 2. Célula de fiscalização - Nível I;



ANEXO I, parte integrante desta Lei
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE

I - CARGOS DESPADRONIZADOS I

CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	09	R\$ 6.700,00
Secretário de Governo	01	R\$ 6.700,00
Secretária Executiva	10	R\$ 5.000,00
Comandante da Guarda Civil	01	R\$ 2.500,00
Procurador Geral do Município	01	R\$ 6.700,00
Ouvidor	01	R\$ 5.000,00
Controlador Geral	01	R\$ 5.000,00

II - OUTROS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

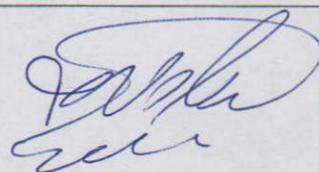
Cargo	Remuneração		
	Salário	Gratificação	Valor total R\$
Assessoria Técnica Governamental - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Assessoria Técnica Governamental - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Assessor técnico - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Coordenação - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Coordenação - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Célula - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -
Célula - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -

Núcleo - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Núcleo - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.500,00	R\$ -
Diretor Distrital	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.500,00	R\$ -
Agente de Contratação *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Membro I, II, III	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -
Analista de Controle Interno na área contábil *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Analista de Controle Interno na área jurídica *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Área Administrativa *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Área de Engenharia ou Arquitetura- Controle interno*	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Diretor Administrativo do Hospital Municipal	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.800,00	R\$ -
Diretor Administrativo escolar *	Salário base Magistério	R\$ 1.000,00	R\$ -
Coordenador pedagógico escolar*	Salário base Magistério	R\$ 800,00	R\$ -

* Não se aplica o mínimo vigente.

(O quadro abaixo será regido exclusivamente pela pasta da Secretaria Municipal da Educação)

- * **Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico); R\$ 750,00 - gratificação**
- ** **Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio) - R\$ 750,00 - gratificação;**
- *** **Coordenadoria - cargos nível superior conforme salário do magistério - R\$ 1.050,00 - gratificação;**
- **** **Célula - cargos nível superior conforme salário do magistério - R\$ 750,00 - gratificação;**



**MUNICÍPIO
DE
BANABUIÚ – CE**

LEI MUNICIPAL Nº 408, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

EMENTA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR FMHIS.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.980-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Lei Nº. 408/2007

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e Institui o Conselho – Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIU, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e Institui o Conselho - Gestor do FHIS.

CAPITULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SEÇÃO I
OBJETIVOS E FONTES

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população de menor renda;

Art. 3º - o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS é constituído por:

- I- dotações do orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II- Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Fundo de Habitação de interesse Social -FHIS;
- III- Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programa de habitação;
- IV- Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacional;
- V- Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, e;
- VI- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

SEÇÃO II
DO CONSELHO – GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 4º - o FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, será gerido por um conselho – Gestor

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades;

- I- Secretaria de Infra-Estrutura;
- II- Secretaria de Ação Social;
- III- Secretaria de Saúde;
- IV- Secretaria de Planejamento e Controle da Gestão Pública
- V- Movimentos Populares.
- VI- Organização não- governamental;



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**99) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

§ 1º a presidência do Conselho – Gestor do FHIS será exercida pelo [REDACTED] do Município que está vinculado a [REDACTED].

§ 2º o presidente do Conselho – Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º competirá a Secretaria de infra-estrutura do Município de Banabuiú, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

SEÇÃO III

DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS,

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinados a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem;

- I- aquisição, construção, conclusão, melhoria, reformas, locação social e arrendamento de unidades , habitacionais em áreas urbana e rurais;
- II- produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III- urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV- implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V- aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI- recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçada ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII- outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho – Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social.

& 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada a implantação de projetos habitacionais.

SEÇÃO IV

DAS COMPETENCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 7º- Ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS compete:

- I- estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II- aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social;
- III- fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV- deliberar sobre as contas do FHIS;
- V- Dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI- Aprovar seu regimento interno.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**86) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social de que trata a lei Nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS, vier a receber recursos federais.

2

§ 2º - O Conselho Gestor do FHIS, promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais pelas fontes de origem, das áreas de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

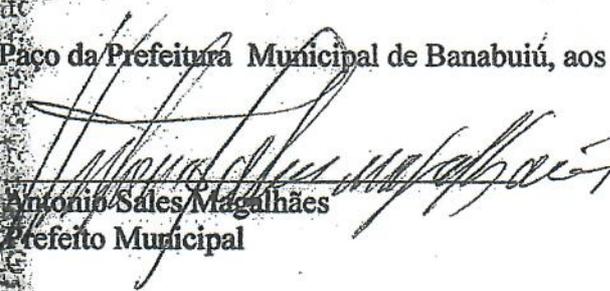
CAPITULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Páço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 31 de Dezembro de 2007.


Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal